



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 17 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1046



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 367 e 377/2023)	2
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	4
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2023)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023)	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023)	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)	167
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023)	189
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)	204
EXTRATO (CONTRATO Nº 120/2023)	214
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)	215
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)	216
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)	217

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 367 e 377/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 367 de 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR a pedido, **CATARINE BACELAR PAES**, nomeada através da Portaria nº 280/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, na Coordenadoria de Redes e Infraestrutura, CC – 8 da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 12 de julho de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 377 de 14 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002097/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **CLÁUDIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8518 admitido em 24/09/2007, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2002 a 2007, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 14 de julho de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Balanço Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.502.000,00	354.502.000,00	48.843.041,17	13,78	141.778.779,07	39,99	212.723.220,93
Receitas Correntes.	343.902.000,00	343.902.000,00	48.257.783,06	14,03	141.193.520,96	41,05	202.708.479,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.206.000,00	25.206.000,00	5.408.925,59	21,45	11.625.867,50	46,12	13.580.132,50
Impostos	22.362.000,00	22.362.000,00	5.207.107,93	23,28	10.586.266,47	47,34	11.775.733,53
Taxas	2.504.000,00	2.504.000,00	201.817,66	8,05	1.039.601,03	41,51	1.464.398,97
Contribuição de Melhoria	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Contribuições	4.503.000,00	4.503.000,00	703.512,42	15,62	1.765.596,38	39,20	2.737.403,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.503.000,00	4.503.000,00	703.512,42	15,62	1.765.596,38	39,20	2.737.403,62
Receita Patrimonial	2.044.000,00	2.044.000,00	482.264,64	23,59	1.502.784,50	73,52	541.215,50
Valores Mobiliários	2.044.000,00	2.044.000,00	482.264,64	23,59	1.502.784,50	73,52	541.215,50
Receita de Serviços	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências Correntes	311.704.000,00	311.704.000,00	41.646.819,67	13,36	126.239.088,09	40,49	185.464.911,91
Transferências da União e de suas Entidades	214.732.000,00	214.732.000,00	25.569.559,72	11,90	79.500.796,53	37,02	135.231.203,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.992.000,00	24.992.000,00	2.997.257,42	11,99	9.773.615,39	39,10	15.218.384,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	71.980.000,00	71.980.000,00	13.080.002,53	18,17	36.964.676,17	51,35	35.015.323,83
Outras Receitas Correntes	416.000,00	416.000,00	16.260,74	3,90	60.184,49	14,46	355.815,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.000,00	37.000,00	6.152,44	16,62	19.152,44	51,76	17.847,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	369.000,00	369.000,00	2.328,47	0,63	33.252,22	9,01	335.747,78
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	7.779,83	77,79	7.779,83	77,79	2.220,17
Receitas de Capital	10.600.000,00	10.600.000,00	585.258,11	5,52	585.258,11	5,52	10.014.741,89
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	10.500.000,00	10.500.000,00	585.258,11	5,57	585.258,11	5,57	9.914.741,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.000.000,00	10.000.000,00	585.258,11	5,85	585.258,11	5,85	9.414.741,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	354.502.000,00	354.502.000,00	48.843.041,17	13,78	141.778.779,07	39,99	212.723.220,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	354.502.000,00	354.502.000,00	48.843.041,17	13,78	141.778.779,07	39,99	212.723.220,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	9.859.185,62	-	0

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	354.502.000,00	354.502.000,00	48.843.041,17	13,78	151.637.964,69	42,77	212.723.220,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.032.638,48			15.032.638,48		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.032.638,48			15.032.638,48		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	225.285.147,32	136.335.246,86	
DESPESAS CORRENTES	326.751.000,00	340.237.408,70	34.565.341,73	252.450.546,05	87.786.862,65	59.055.816,55	142.371.658,85	197.865.749,85	127.150.064,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.764.400,00	176.980.355,58	4.175.093,62	150.435.585,58	26.544.770,00	31.527.009,56	77.584.505,69	99.395.849,89	73.254.330,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	2.236,01	0,00	0,00	2.236,01	0,00	0,00	2.236,01	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.981.600,00	163.254.817,11	30.390.248,11	102.014.960,47	61.239.856,64	27.528.806,99	64.787.153,16	98.467.663,95	53.895.733,44	
DESPESAS DE CAPITAL	25.751.000,00	34.685.703,31	6.171.211,39	18.729.458,66	15.956.244,65	2.684.867,20	9.266.305,84	25.419.397,47	9.185.182,49	
INVESTIMENTOS	22.149.000,00	30.710.893,12	4.920.915,29	14.854.648,55	15.856.244,57	1.361.564,17	5.539.471,25	25.171.421,87	5.458.347,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.602.000,00	3.974.810,19	1.250.296,10	3.874.810,11	100.000,08	1.323.303,03	3.726.834,59	247.975,60	3.726.834,59	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	225.285.147,32	136.335.246,86	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	225.285.147,32	136.335.246,86	
SUPERÁVIT (XIII)								-	5.443.532,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	225.285.147,32	141.778.779,07	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				-	-	-	-	-		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	100,00	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	100,00	225.285.147,32	0,00
01 - Legislativa	8.132.000,00	8.132.000,00	1.651.305,81	6.131.789,89	2,26	2.000.210,11	1.380.311,42	3.530.988,17	2,33	4.601.011,83	0,00
031 - Ação Legislativa	8.132.000,00	8.132.000,00	1.651.305,81	6.131.789,89	2,26	2.000.210,11	1.380.311,42	3.530.988,17	2,33	4.601.011,83	0,00
02 - Judiciária	680.000,00	745.586,37	0,00	691.600,00	0,26	53.986,37	118.228,10	337.658,52	0,22	407.927,85	0,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	680.000,00	745.586,37	0,00	691.600,00	0,26	53.986,37	118.228,10	337.658,52	0,22	407.927,85	0,00
04 - Administração	17.485.000,00	29.871.083,27	2.568.332,29	18.163.573,89	6,70	11.707.509,38	4.526.073,71	12.531.678,06	8,26	17.339.405,21	0,00
032 - Controle Externo	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
122 - Administração Geral	17.018.000,00	29.407.083,27	2.560.806,31	17.724.047,91	6,54	11.683.035,36	4.440.680,26	12.300.543,90	8,11	17.106.539,37	0,00
124 - Controle Interno	463.000,00	463.000,00	7.525,98	439.525,98	0,16	23.474,02	85.393,45	231.134,16	0,15	231.865,84	0,00
06 - Segurança Pública	3.905.000,00	3.701.459,60	0,00	3.577.100,00	1,32	124.359,60	625.680,68	1.763.620,96	1,16	1.937.838,64	0,00
182 - Defesa Civil	3.905.000,00	3.701.459,60	0,00	3.577.100,00	1,32	124.359,60	625.680,68	1.763.620,96	1,16	1.937.838,64	0,00
08 - Assistência Social	5.041.000,00	5.041.000,00	275.413,17	4.399.966,17	1,62	641.033,83	861.375,75	2.344.721,94	1,55	2.696.278,06	0,00
032 - Controle Externo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
122 - Administração Geral	1.817.000,00	1.787.400,00	258.770,00	1.710.631,39	0,63	76.768,61	310.469,75	781.700,99	0,52	1.005.699,01	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	192.000,00	208.000,00	6.000,00	194.000,00	0,07	14.000,00	35.506,40	112.307,04	0,07	95.692,96	0,00
244 - Assistência Comunitária	3.024.000,00	3.037.600,00	10.643,17	2.495.334,78	0,92	542.265,22	515.399,60	1.450.713,91	0,96	1.586.886,09	0,00
10 - Saúde	77.234.400,00	78.534.400,00	5.099.930,69	69.646.208,04	25,68	8.888.191,96	13.214.783,24	35.797.025,51	23,61	42.737.374,49	0,00
032 - Controle Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122 - Administração Geral	29.256.000,00	30.050.326,89	3.535.917,66	26.908.152,24	9,92	3.142.174,65	4.856.526,61	15.654.841,61	10,32	14.395.485,28	0,00
301 - Atenção Básica	23.836.400,00	27.404.496,16	1.711.562,40	24.323.716,76	8,97	3.080.779,40	5.671.931,74	13.064.793,00	8,62	14.339.703,16	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.897.000,00	18.115.076,95	-6.952,25	15.526.105,66	5,73	2.588.971,29	2.633.912,40	6.702.823,21	4,42	11.412.253,74	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	252.000,00	107.000,00	46.470,00	86.452,50	0,03	20.547,50	13.948,00	53.930,50	0,04	53.069,50	0,00
304 - Vigilância Sanitária	2.988.000,00	2.852.500,00	-187.067,12	2.801.780,88	1,03	50.719,12	38.464,49	320.637,19	0,21	2.531.862,81	0,00
12 - Educação	180.469.000,00	192.617.000,00	19.768.259,60	123.713.421,63	45,62	68.903.578,37	30.612.818,93	72.248.227,69	47,65	120.368.772,31	0,00
032 - Controle Externo	60.000,00	60.000,00	0,00	18.150,00	0,01	41.850,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
122 - Administração Geral	8.484.000,00	8.484.000,00	648.288,00	5.563.360,07	2,05	2.920.639,93	869.217,23	2.902.978,41	1,91	5.581.021,59	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.677.000,00	3.728.387,54	1.124.550,09	2.492.308,57	0,92	1.236.078,97	1.015.174,19	2.228.182,63	1,47	1.500.204,91	0,00
361 - Ensino Fundamental	126.148.000,00	126.811.390,81	11.599.066,10	90.856.181,89	33,50	35.955.208,92	20.878.561,04	47.621.568,06	31,40	79.189.822,75	0,00
365 - Educação Infantil	35.601.000,00	46.221.000,19	6.348.079,68	23.903.920,06	8,81	22.317.080,13	7.590.956,70	18.949.192,57	12,50	27.271.807,62	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
782 - Transporte Rodoviário	6.499.000,00	7.312.221,46	48.275,73	879.501,04	0,32	6.432.720,42	258.909,77	546.306,02	0,36	6.765.915,44	0,00
13 - Cultura	7.632.000,00	7.663.792,64	3.586.292,79	5.277.061,37	1,95	2.386.731,27	3.491.203,11	3.777.707,50	2,49	3.886.085,14	0,00
032 - Controle Externo	5.000,00	96,62	0,00	96,62	0,00	0,00	0,00	96,62	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	580.000,00	554.305,50	0,00	424.847,13	0,16	129.458,37	78.593,88	225.874,25	0,15	328.431,25	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	7.043.000,00	7.109.390,52	3.586.292,79	4.852.117,62	1,79	2.257.272,90	3.412.609,23	3.551.736,63	2,34	3.557.653,89	0,00
15 - Urbanismo	34.282.000,00	32.808.691,74	4.776.588,52	29.145.355,02	10,75	3.663.336,72	3.442.090,95	11.229.511,22	7,41	21.579.180,52	0,00
122 - Administração Geral	10.872.000,00	7.765.599,92	2.446.357,66	7.161.097,81	2,64	604.502,11	1.281.316,87	4.222.307,63	2,78	3.543.292,29	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	10.009.000,00	9.677.388,05	1.825.435,36	6.911.123,62	2,55	2.766.264,43	59.837,81	854.106,53	0,56	8.823.281,52	0,00
452 - Serviços Urbanos	13.401.000,00	15.365.703,77	504.795,50	15.073.133,59	5,56	292.570,18	2.100.936,27	6.153.097,06	4,06	9.212.606,71	0,00
17 - Saneamento	58.000,00	64.380,00	0,00	64.380,00	0,02	0,00	16.095,00	26.825,00	0,02	37.555,00	0,00
122 - Administração Geral	58.000,00	64.380,00	0,00	64.380,00	0,02	0,00	16.095,00	26.825,00	0,02	37.555,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.022.000,00	1.430.735,38	247.960,42	1.151.394,07	0,42	279.341,31	201.487,91	604.139,69	0,40	826.595,69	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.022.000,00	1.430.735,38	247.960,42	1.151.394,07	0,42	279.341,31	201.487,91	604.139,69	0,40	826.595,69	0,00
20 - Agricultura	6.246.000,00	4.400.428,49	505.114,74	1.512.068,54	0,56	2.888.359,95	357.361,37	893.793,96	0,59	3.506.634,53	0,00
122 - Administração Geral	2.025.000,00	1.806.424,93	505.114,74	1.512.068,54	0,56	294.356,39	357.361,37	893.793,96	0,59	912.630,97	0,00
606 - Extensão Rural	4.051.000,00	2.434.515,01	0,00	0,00	0,00	2.434.515,01	0,00	0,00	0,00	2.434.515,01	0,00
607 - Irrigação	170.000,00	159.488,55	0,00	0,00	0,00	159.488,55	0,00	0,00	0,00	159.488,55	0,00
23 - Comércio e Serviços	206.000,00	37.705,42	5.005,22	5.005,22	0,00	32.700,20	5.005,22	5.005,22	0,00	32.700,20	0,00
691 - Promoção Comercial	206.000,00	37.705,42	5.005,22	5.005,22	0,00	32.700,20	5.005,22	5.005,22	0,00	32.700,20	0,00
26 - Transporte	1.376.600,00	1.412.749,12	28.216,59	1.215.181,10	0,45	197.568,02	288.386,53	884.114,26	0,58	528.634,86	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	1.376.600,00	1.412.749,12	28.216,59	1.215.181,10	0,45	197.568,02	288.386,53	884.114,26	0,58	528.634,86	0,00
27 - Desporto e Lazer	454.000,00	1.842.923,94	0,00	22.252,48	0,01	1.820.671,46	945,00	22.252,48	0,01	1.820.671,46	0,00
812 - Desporto Comunitário	454.000,00	1.842.923,94	0,00	22.252,48	0,01	1.820.671,46	945,00	22.252,48	0,01	1.820.671,46	0,00
28 - Encargos Especiais	8.279.000,00	6.619.176,04	2.224.133,28	6.463.647,29	2,38	155.528,75	2.598.836,83	5.640.694,51	3,72	978.481,53	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	8.279.000,00	6.619.176,04	2.224.133,28	6.463.647,29	2,38	155.528,75	2.598.836,83	5.640.694,51	3,72	978.481,53	0,00
99 - Reserva	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	354.502.000,00	376.923.112,01	40.736.553,12	271.180.004,71	100.00	105.743.107,30	61.740.683,75	151.637.964,69	100.00	225.285.147,32	0,00


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	30.431.842,05	25.983.871,06	23.823.973,73	26.514.194,77	25.633.331,68	32.639.355,10	29.159.536,09	26.014.383,67	22.651.195,62	21.602.093,33	26.003.054,96	25.494.854,80	315.951.686,86	364.329.000,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.907.985,62	1.646.805,45	2.105.350,73	3.007.007,53	2.449.950,30	3.812.985,76	1.855.696,16	1.217.663,68	1.862.930,77	1.280.651,30	2.714.062,89	2.694.862,70	26.555.952,89	25.206.000,00
1.1.1- IPTU	115.534,07	174.081,20	186.998,66	200.030,15	1.090.637,25	262.724,43	165.279,33	95.514,86	73.733,50	99.707,86	585.488,06	959.297,50	4.009.026,87	2.715.000,00
1.1.2- ISS	979.551,72	787.239,36	992.292,28	993.887,71	706.370,90	1.103.015,95	835.632,17	643.932,34	802.627,06	912.128,23	1.005.012,49	1.018.314,62	10.780.004,83	11.627.000,00
1.1.3- ITBI	57.463,10	118.711,37	67.867,23	54.842,14	122.404,29	67.088,75	129.369,72	51.694,32	73.384,40	37.504,61	22.691,65	52.856,04	855.877,62	1.056.000,00
1.1.4- IRRF	674.201,94	352.404,93	760.726,43	1.666.916,63	451.638,30	2.284.966,23	334.488,72	211.083,54	763.103,17	149.974,71	995.584,57	567.863,00	9.212.952,17	6.964.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.234,79	214.368,59	97.466,13	91.330,90	78.899,56	95.190,40	390.926,22	215.438,62	150.082,64	81.335,89	105.286,12	96.531,54	1.698.091,40	2.844.000,00
1.2- Contribuições	644.266,55	315.717,33	296.229,87	303.537,16	329.221,89	343.138,15	0,00	345.415,40	350.716,04	365.952,52	0,00	703.512,42	3.997.707,33	4.503.000,00
1.3- Receita Patrimonial	401.296,76	424.737,59	368.699,03	354.340,18	301.220,99	326.898,77	226.109,77	264.699,76	300.936,29	228.774,04	266.878,95	215.385,69	3.679.977,82	2.044.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	401.296,76	424.737,59	368.699,03	354.340,18	301.220,99	326.898,77	226.109,77	264.699,76	300.936,29	228.774,04	266.878,95	215.385,69	3.679.977,82	2.044.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7- Transferências Correntes	27.478.293,12	23.596.610,69	21.041.694,10	22.849.309,90	22.531.355,84	28.156.332,42	27.064.730,16	24.168.034,29	20.130.933,44	19.720.041,34	23.006.422,62	21.880.523,75	281.624.281,67	332.131.000,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	7.784.662,46	5.655.978,54	5.209.074,13	4.956.257,84	6.229.113,88	9.678.793,88	6.326.666,39	8.372.816,20	5.122.035,77	5.856.085,31	6.509.978,99	6.080.271,57	77.781.734,96	87.110.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	1.425.510,76	1.641.042,79	1.229.402,11	1.375.904,67	1.439.594,66	1.599.129,61	1.101.396,11	1.103.212,39	1.216.168,81	1.289.853,63	1.744.975,71	1.257.246,86	16.423.438,11	17.970.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	366.585,86	517.082,05	449.715,74	479.772,99	436.657,17	438.407,12	479.250,58	1.007.152,04	315.733,78	266.311,61	285.780,33	322.168,27	5.364.617,54	5.500.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	500,47	285,22	1.218,44	4.170,27	170,26	134,19	202,48	313,12	111,56	46,52	13,45	199,69	7.365,67	35.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	7.101,55	5.656,59	7.462,29	7.615,90	5.537,92	7.868,22	8.289,53	5.911,43	7.326,11	7.810,16	7.023,36	8.757,93	86.360,99	150.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	10.183.753,68	11.067.220,72	9.996.044,16	10.493.381,81	11.122.382,05	11.687.111,39	16.878.304,30	10.188.319,97	9.114.225,22	9.254.149,92	11.142.504,16	10.111.573,01	131.238.970,39	156.510.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	7.710.178,34	4.709.344,78	4.148.777,23	5.532.206,42	3.297.899,90	4.744.888,01	2.270.620,77	3.490.309,14	4.355.332,19	3.045.784,19	3.316.146,62	4.100.306,42	50.721.794,01	64.856.000,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.000,00	0,00	21.582,66	0,00	13.000,00	18.570,54	5.679,08	6.674,13	15.690,50	570,24	93.767,15	416.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-1.350.593,71	-1.562.877,59	-1.275.821,23	-1.363.221,06	-1.621.107,05	-1.740.858,88	-1.581.503,00	-2.096.698,66	-1.330.809,85	-1.482.459,30	-1.708.149,54	-1.531.977,16	-18.646.077,03	-20.427.000,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.350.593,71	-1.562.877,59	-1.275.821,23	-1.363.221,06	-1.621.107,05	-1.740.858,88	-1.581.503,00	-2.096.698,66	-1.330.809,85	-1.482.459,30	-1.708.149,54	-1.531.977,16	-18.646.077,03	-20.427.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.081.248,34	24.420.993,47	22.548.152,50	25.150.973,71	24.012.224,63	30.898.496,22	27.578.033,09	23.917.685,01	21.320.385,77	20.119.634,03	24.294.905,42	23.962.877,64	297.305.609,83	343.902.000,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.081.248,34	24.420.993,47	22.548.152,50	25.150.973,71	24.012.224,63	30.898.496,22	27.578.033,09	23.917.685,01	21.320.385,77	20.119.634,03	24.294.905,42	23.962.877,64	297.305.609,83	343.802.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.432,00	0,00	0,00	0,00	1.782.084,00	477.840,00	2.671.356,00	4.720.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	29.081.248,34	24.420.993,47	22.548.152,50	25.150.973,71	24.012.224,63	30.898.496,22	27.166.601,09	23.917.685,01	21.320.385,77	20.119.634,03	22.512.821,42	23.485.037,64	294.634.253,83	339.082.000,00

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

MAIO-JUNHO/2023

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita Patrimonial		0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00	
Receita de Serviços		0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00	

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	343.902.000,00	141.193.520,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.206.000,00	11.625.867,50
IPTU	2.715.000,00	1.979.021,11
ISS	11.627.000,00	5.217.646,91
ITBI	1.056.000,00	367.500,74
IRRF	6.964.000,00	3.022.097,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.844.000,00	1.039.601,03
Contribuições	4.503.000,00	1.765.596,38
Receita Patrimonial	2.044.000,00	1.502.784,50
Aplicações Financeiras (II)	2.044.000,00	1.502.784,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	311.704.000,00	126.239.088,09
Cota-Parte do FPM	71.384.000,00	30.614.283,53
Cota-Parte do ICMS	14.376.000,00	6.170.282,88
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	2.141.117,74
Cota-Parte do ITR	28.000,00	709,51
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	45.118,52
Transferências do FUNDEB	156.510.000,00	66.689.076,58
Outras Transferências Correntes	64.856.000,00	20.578.499,33
Demais Receitas Correntes	445.000,00	60.184,49
Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	7.779,83
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	52.404,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	341.843.000,00	139.682.956,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.600.000,00	585.258,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.500.000,00	585.258,11
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.000.000,00	585.258,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.600.000,00	585.258,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	352.443.000,00	140.268.214,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	352.443.000,00	140.268.214,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	341.837.408,70	252.450.546,05	142.371.658,85	127.150.064,37	11.199.814,69	457.553,04	457.553,04
Pessoal e Encargos Sociais	176.980.355,58	150.435.585,58	77.584.505,69	73.254.330,93	5.387.807,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	164.854.817,11	102.014.960,47	64.787.153,16	53.895.733,44	5.812.007,67	457.553,04	457.553,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	341.835.172,69	252.450.546,05	142.371.658,85	127.150.064,37	11.199.814,69	457.553,04	457.553,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.017.703,31	18.729.458,66	9.266.305,84	9.185.182,49	182.010,93	0,00	0,00
Investimentos	36.042.893,12	14.854.648,55	5.539.471,25	5.458.347,90	182.010,93	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.974.810,19	3.874.810,11	3.726.834,59	3.726.834,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.042.893,12	14.854.648,55	5.539.471,25	5.458.347,90	182.010,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	379.878.065,81	267.305.194,60	147.911.130,10	132.608.412,27	11.381.825,62	457.553,04	457.553,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	379.878.065,81	267.305.194,60	147.911.130,10	132.608.412,27	11.381.825,62	457.553,04	457.553,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-4.179.576,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)	-4.179.576,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-29.058.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	1.502.784,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.676.791,69
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	218.421.257,64 214.694.423,05
DEDUÇÕES (XL)	9.673.201,97 5.213.985,63
Disponibilidade de Caixa	9.672.404,07 4.979.836,62
Disponibilidade de Caixa bruta	26.654.534,09 22.253.739,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.184.549,55 14.247.681,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	797.580,47 3.026.221,18
Demais Haveres Financeiros	797,90 234.149,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	208.748.055,67 209.480.437,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-732.381,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.888.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.936.868,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.669.250,09

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.172.034,59
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.100.638,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.100.638,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.928.439,3	12.701.067,4	11.381.825,6	0,00	14.247.681,21	1.970.383,94	653.248,44	457.553,04	457.553,04	0,00	2.166.079,34	16.413.760,5	
Executivo	12.928.439,3	12.701.067,4	11.381.825,6	0,00	14.247.681,21	1.970.383,94	653.248,44	457.553,04	457.553,04	0,00	2.166.079,34	16.413.760,5	
2000 - ÓRGÃO	554.109,81	0,00	0,00	0,00	554.109,81	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	556.789,81	
30000 - ÓRGÃO	14.268,30	0,00	0,00	0,00	14.268,30	177.653,53	0,00	0,00	0,00	0,00	177.653,53	191.921,83	
5400 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.730,00	10.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54000 - GABINETE DO PREFEITO	20.644,34	0,00	0,00	0,00	20.644,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.644,34	
56000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.829,84	0,00	0,00	0,00	11.829,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.829,84	
57000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.399,92	0,00	0,00	0,00	7.399,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.399,92	
58000 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	
5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	5.575,00	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17.147,60	0,00	0,00	0,00	17.147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.147,60	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00	636.420,84	615.658,40	0,00	22.262,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.262,44	
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.271.267,66	0,00	0,00	0,00	2.271.267,66	33.964,73	0,00	0,00	0,00	0,00	33.964,73	2.305.232,39	
6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	147.251,74	73.427,58	0,00	73.824,16	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	73.824,16	
61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	90.973,94	0,00	2.000,00	0,00	88.973,94	22.305,66	0,00	0,00	0,00	0,00	22.305,66	111.279,60	
6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.476.048,15	3.317.813,09	3.307.500,00	0,00	1.486.361,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.361,24	
62000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.172.679,87	0,00	0,00	0,00	3.172.679,87	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	4.672.679,87	
62002 - ÓRGÃO	4.980,18	0,00	0,00	0,00	4.980,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,18	
6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.608.333,73	4.312.993,67	0,00	1.295.340,06	0,00	17.733,10	17.733,10	17.733,10	0,00	0,00	1.295.340,06	
63000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.341.048,09	0,00	145.055,00	0,00	4.195.993,09	9.126,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.126,71	4.205.119,80	
6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	108.478,03	101.761,30	0,00	6.716,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.716,73	
64000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	301.199,03	0,00	0,00	0,00	301.199,03	71.863,81	0,00	0,00	0,00	0,00	71.863,81	373.062,84	
6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	724.060,62	701.515,57	0,00	22.545,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.545,05	
65000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	438.014,96	0,00	0,00	0,00	438.014,96	10.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,00	448.557,96	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							R\$ 1,00
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022						(b)
6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.470,60	7.470,60	7.470,60	0,00	0,00	0,00	
66000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	45.781,19	0,00	22.119,00	0,00	23.662,19	22.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.119,00	45.781,19	
6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.606.635,47	1.564.521,15	0,00	42.114,32	0,00	610.044,74	414.349,34	414.349,34	0,00	195.695,40	237.809,72	
67000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	94.568,03	0,00	0,00	0,00	94.568,03	95.094,50	0,00	0,00	0,00	0,00	95.094,50	189.662,53	
6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	431.002,64	414.202,64	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	
68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	49.012,32	0,00	0,00	0,00	49.012,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.012,32	
6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	104.766,31	104.766,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.386,13	0,00	0,00	0,00	13.386,13	25.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.033,00	38.419,13	
TOTAL (III) = (I + II)	12.928.439,36	12.701.067,47	11.381.825,62	0,00	14.247.681,21	1.970.383,94	653.248,44	457.553,04	457.553,04	0,00	2.166.079,34	16.413.760,55	


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.362.000,00	10.586.266,47	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.715.000,00	1.979.021,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.056.000,00	367.500,74	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.627.000,00	5.217.646,91	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.964.000,00	3.022.097,71	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	110.765.000,00	48.703.109,69	
2.1- Cota-Parte FPM	87.110.000,00	38.267.854,23	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.630.000,00	38.267.854,23	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.480.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	17.970.000,00	7.712.853,51	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	45.118,52	
2.4- Cota-Parte ITR	35.000,00	886,82	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	2.676.396,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	133.127.000,00	59.289.376,16	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	20.427.000,00	9.731.597,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.824.750,00	5.081.722,10	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	157.045.000,00	67.180.373,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.215.000,00	37.246.705,15
6.1.1- Principal	71.980.000,00	36.964.676,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.000,00	282.028,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.430.000,00	12.030.525,52
6.2.1- Principal	27.330.000,00	11.925.891,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	104.633,96
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.300.000,00	17.903.142,81
6.3.1- Principal	37.200.000,00	17.798.508,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	104.633,96
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	51.553.000,00	27.233.078,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		67.180.373,48



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	157.043.000,00	112.702.523,04	64.783.760,63	64.183.701,33	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.922.600,00	86.376.000,00	44.370.569,18	44.258.349,85	
10.1.1- Educação Infantil	28.849.500,00	18.897.000,00	16.259.912,37	16.147.693,04	
10.1.2- Ensino Fundamental	76.073.100,00	67.479.000,00	28.110.656,81	28.110.656,81	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	52.120.400,00	26.326.523,04	20.413.191,45	19.925.351,48	
10.2.1- Educação Infantil	16.310.500,19	5.006.920,06	2.689.280,20	2.689.280,20	
10.2.2- Ensino Fundamental	34.225.899,81	21.319.602,98	17.723.911,25	17.236.071,28	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	112.702.523,04	64.783.760,63	64.183.701,33		0,00	9.529.278,71
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.197.633,58	46.383.919,13	46.261.133,04		0,00	9.137.213,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.474.752,83	888.307,30	523.253,42		0,00	783.673,34
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.030.136,63	17.511.534,20	17.399.314,87		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.376.000,00	44.370.569,18	44.258.349,85		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.193.236,63	17.021.505,00	16.909.285,67		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	495.879,13	372.900,00	372.900,00		0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.026.261,44	44.370.569,18	44.370.569,18	66,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.899.254,43	17.021.505,00	17.021.505,00	95,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.669.776,33	372.900,00	372.900,00	2,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.718.037,35	2.396.612,85	2.396.612,85	0,00	3,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.860.000,00	5.895.090,07	2.902.978,41	2.682.505,35	
20.1- Educação Infantil	891.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.075.000,00	158.580,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	8.484.000,00	5.563.360,07	2.902.978,41	2.682.505,35	
20.6- Transporte (Escolar)	350.000,00	155.000,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	60.000,00	18.150,00	0,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	169.903.000,00	118.597.613,11	67.686.739,04	66.866.206,68	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.051.000,19	23.903.920,06	18.949.192,57	18.836.973,24	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	46.051.000,19	23.903.920,06	18.949.192,57	18.836.973,24	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	123.851.999,81	94.693.693,05	48.737.546,47	48.029.233,44	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.902.978,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.731.597,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.634.575,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.822.344,04	12.634.575,92	21,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.065.410,77	0,00	7.500,00	0,00	6.057.910,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.297.450,75	0,00	7.500,00	0,00	1.289.950,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.767.960,02	0,00	0,00	0,00	4.767.960,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.473.000,00	3.061.608,60			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.698.000,00	3.056.558,77			
31.1.1- Salário-Educação	2.518.000,00	1.346.506,52			
31.1.2- PDDE	5.000,00	2.940,00			
31.1.3- PNAE	2.600.000,00	1.122.212,40			
31.1.4 - PNATE	2.400.000,00	576.402,13			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	8.497,72			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	5.049,83			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.760.000,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.714.000,00	5.115.808,52	4.561.488,65	4.462.976,27	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.391,00	1.898.998,91	1.787.000,00	1.787.000,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	9.106.609,00	3.216.809,61	2.774.488,65	2.675.976,27	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	192.617.000,00	123.713.421,63	72.248.227,69	71.329.182,95	
33.1- Despesas Correntes	180.141.482,74	120.107.413,45	69.389.642,56	68.479.358,78	
33.1.1- Pessoal Ativo	110.237.552,96	90.091.523,45	46.230.213,39	46.117.994,06	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.907.697,32	5.391.591,97	5.384.987,75	5.322.278,26	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	58.996.232,46	24.624.298,03	17.774.441,42	17.039.086,46	
33.2- Despesas de Capital	12.475.517,26	3.606.008,18	2.858.585,13	2.849.824,17	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	12.475.517,26	3.606.008,18	2.858.585,13	2.849.824,17	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.581.422,96	11.979,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	67.180.373,48	1.346.506,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.847.625,95	1.139.229,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.914.170,49	219.256,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.321,13	13.726,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.837.904,25	13.321,66
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.111.587,37	219.661,02


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.362.000,00	22.362.000,00	10.586.266,47	47,34%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.715.000,00	2.715.000,00	1.979.021,11	72,89%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.056.000,00	1.056.000,00	367.500,74	34,80%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.627.000,00	11.627.000,00	5.217.646,91	44,87%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.964.000,00	6.964.000,00	3.022.097,71	43,39%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.285.000,00	102.285.000,00	48.703.109,69	47,61%
Cota-Parte FPM	78.630.000,00	78.630.000,00	38.267.854,23	48,66%
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	886,82	2,53%
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	2.676.396,61	48,66%
Cota-Parte ICMS	17.970.000,00	17.970.000,00	7.712.853,51	42,92%
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	45.118,52	30,07%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	124.647.000,00	124.647.000,00	59.289.376,16	47,56%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.038.400,00	1.038.400,00	1.038.400,00	100,00%	982.557,41	94,62%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.038.400,00	1.038.400,00	1.038.400,00	100,00%	982.557,41	94,62%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.189.000,00	1.186.252,60	1.003.700,00	84,61%	404.772,43	34,12%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.189.000,00	1.186.252,60	1.003.700,00	84,61%	404.772,43	34,12%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.056.000,00	29.770.326,89	26.811.280,81	90,06%	15.634.794,51	52,51%	13.273.004,85	44,58	0,00
Despesas Correntes	28.694.000,00	28.038.326,89	25.247.813,36	90,04%	15.632.544,96	55,75%	13.273.004,85	47,33	0,00
Despesas de Capital	362.000,00	1.732.000,00	1.563.467,45	90,26%	2.249,55	0,12%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.285.400,00	31.996.979,49	28.853.380,81	90,17%	17.022.124,35	53,19%	13.273.004,85	41,48	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.853.380,81	17.022.124,35	13.273.004,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.853.380,81	17.022.124,35	13.273.004,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.893.406,42	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.893.406,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	19.959.974,39	8.128.717,93	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,66	28,71	22,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (valor aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	8.893.406,42	17.022.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.771,30	1.464.084,62	276.686,68	0,00	1.740.771,30
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	46.051,05	0,00	46.051,05	0,00	46.051,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	91.574,20	0,00	91.574,20	0,00	91.574,20
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	801.022,93	7.811,00	793.211,93	0,00	801.022,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	43.939.000,00	43.939.000,00	14.888.243,24	33,88
Provenientes da União	40.099.000,00	40.099.000,00	13.663.185,74	34,07
Provenientes dos Estados	3.840.000,00	3.840.000,00	1.225.057,50	31,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.798.000,00	26.366.096,16	23.285.316,76	88,31%	12.082.235,59	45,82%	9.724.813,40	36,88%	0,00
Despesas Correntes	22.798.000,00	26.366.096,16	23.285.316,76	88,31%	12.082.235,59	45,82%	9.724.813,40	36,88%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.708.000,00	16.928.824,35	14.522.405,66	85,78%	6.298.050,78	37,20%	3.873.104,93	22,87%	0,00
Despesas Correntes	17.671.000,00	16.891.824,35	14.522.405,66	85,97%	6.298.050,78	37,28%	3.873.104,93	22,92%	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	105.000,00	86.452,50	82,33%	53.930,50	51,36%	39.982,50	38,07%	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	105.000,00	86.452,50	82,33%	53.930,50	51,36%	39.982,50	38,07%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.988.000,00	2.852.500,00	2.801.780,88	98,22%	320.637,19	11,24%	259.617,36	9,10%	0,00
Despesas Correntes	2.988.000,00	2.852.500,00	2.801.780,88	98,22%	320.637,19	11,24%	259.617,36	9,10%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MAIO-JUNHO/2023

	R\$ 1,00							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	285.000,00	96.871,43	33,98%	20.047,10	7,03%	20.047,10	7,03%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	205.000,00	285.000,00	96.871,43	33,98%	20.047,10	7,03%	20.047,10	7,03%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.949.000,00	46.537.420,51	40.792.827,23	87,65%	18.774.901,16	40,34%	13.917.565,29	29,90%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.836.400,00	27.404.496,16	24.323.716,76	88,75%	13.064.793,00	47,67%	9.724.813,40	35,48%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.897.000,00	18.115.076,95	15.526.105,66	85,70%	6.702.823,21	37,00%	3.873.104,93	21,38%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.000,00	107.000,00	86.452,50	80,79%	53.930,50	50,40%	39.982,50	37,36%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.988.000,00	2.852.500,00	2.801.780,88	98,22%	320.637,19	11,24%	259.617,36	9,10%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	29.261.000,00	30.055.326,89	26.908.152,24	89,52%	15.654.841,61	52,08%	13.293.051,95	44,22%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.234.400,00	78.534.400,00	69.646.208,04	88,68%	35.797.025,51	45,58%	27.190.570,14	34,62%	0,00


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	290.708.264,71	297.305.609,83									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

MAIO-JUNHO/2023

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	354.502.000,00
Previsão Atualizada	354.502.000,00
Receitas Realizadas	141.778.779,07
Déficit Orçamentário	9.859.185,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.032.638,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	354.502.000,00
Créditos Adicionais	22.421.112,01
Dotação Atualizada	376.923.112,01
Despesas Empenhadas	271.180.004,71
Despesas Liquidadas	151.637.964,69
Despesas Pagas	136.335.246,86
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	271.180.004,71
Despesas Liquidadas	151.637.964,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	297.305.609,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	297.305.609,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	294.634.253,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-29.058.000,00	-4.179.576,19		14,38
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-24.888.000,00	-732.381,75		2,94

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.629.506,83	0,00	11.381.825,62	14.247.681,21
Poder Executivo	25.629.506,83	0,00	11.381.825,62	14.247.681,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.623.632,38	0,00	457.553,04	2.166.079,34
Poder Executivo	2.623.632,38	0,00	457.553,04	2.166.079,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.253.139,21	0,00	11.839.378,66	16.413.760,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.634.575,92	25,00	21,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.370.569,18	70,00	66,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.021.505,00	50,00	95,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	372.900,00	15,00	2,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.729.458,66	15.956.244,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.022.124,35	15,00	28,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Demonstrativo de Sentenças Judiciais - Consolidado

De 01/05/2023 à 30/06/2023

Data	Proc.	Emp.	Data Emp.	Liq.	Data Liq.	Dotação	Credor	Pago Bruto	Retido	Pago Líquido
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA										
09/05/2023	509015	10202 5	02/01/2023	0509040	09/05/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	6.200,99	0,00	6.200,99
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO. DOC.12.362.982.260.101 DO DIA 09/05/2023.										
Soma:								6.200,99	0,00	6.200,99
17/05/2023	517005	10202 5	02/01/2023	0517010	17/05/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	6.287,76	0,00	6.287,76
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO. PROCESSO N.º00001115620145050251.										
Soma:								6.287,76	0,00	6.287,76
18/05/2023	518004	51800 3	18/05/2023	0518003	18/05/2023	2016-33909100/15000000	117.127.245-68 ROBERIO OLIVEIRA DE MENEZES	7.763,99	0,00	7.763,99
Histórico: DESPESA LIQUIDADADA PARA O PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) ACORDO JUDICIAL, N° DE PROCESSO: 0003471-71.2005.8.05.0248, IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO N° 0709310345000751035, CONFORME PROCESSO ADM. N° 2320/2023.										
Soma:								7.763,99	0,00	7.763,99
22/05/2023	522001	10202 4	02/01/2023	0522001	22/05/2023	2016-33909100/15000000	13.100.722/0001-60 BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	860.423,51	0,00	860.423,51
Histórico: PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, REF. AO PROCESSO N° 80463502620228050000.										
Soma:								860.423,51	0,00	860.423,51
31/05/2023	531002	10202 5	02/01/2023	0531002	31/05/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	570,24	0,00	570,24
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO.										
31/05/2023	531017	10202 5	02/01/2023	0531011	31/05/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	30.732,21	0,00	30.732,21
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO. REF A O DIA (11/05/2023) .										
31/05/2023	531019	10202 5	02/01/2023	0531012	31/05/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	570,24	0,00	570,24
Histórico: DESPESA LIQUIDADADA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO. REF. AO DIA 25/05/2023 OFICIO 20230007468555-00003.										
Soma:								31.872,69	0,00	31.872,69
09/06/2023	609014	10202 5	02/01/2023	0609007	09/06/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	39.059,87	0,00	39.059,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Demonstrativo de Sentenças Judiciais - Consolidado

De 01/05/2023 à 30/06/2023

Data	Proc.	Emp.	Data Emp.	Liq.	Data Liq.	Dotação	Credor	Pago Bruto	Retido	Pago Liquido
09/06/2023	609015	10202 5	02/01/2023	0609008	09/06/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	35.136,51	0,00	35.136,51
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO.										
Soma:								74.196,38	0,00	74.196,38
15/06/2023	615020	10202 5	02/01/2023	0615027	15/06/2023	2016-31909100/15000000	02.839.639/0001-90 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	570,24	0,00	570,24
Histórico: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO. REF. DOC. N.º79070287.										
Soma:								570,24	0,00	570,24
27/06/2023	627016	10202 4	02/01/2023	0627021	27/06/2023	2016-33909100/15000000	13.100.722/0001-60 BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	97.649,68	0,00	97.649,68
Histórico: PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DURANTE O EXERCÍCIO. REF. AO PROCESSO N° 8039773-66.2021.8.05.0000										
Soma:								97.649,68	0,00	97.649,68
Total Geral:								1.084.965,24	0,00	1.084.965,24
Total Geral:								1.084.965,24	0,00	1.084.965,24
Qtd de Pagamentos:								11		

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.090.958/0001-95, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 189, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.703-120, através do seu representante legal, Sra. **Eliane Pinto Carapiá Rios**, CPF nº 268.958.545-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE - PACOTE C/ 250	PAC	50	VACU PLAST	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
VALOR TOTAL:						3.925,00

três mil, novecentos e vinte e cinco reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHAS PARA COLETAS MÚLTIPLAS - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE (VÁCUO/ASPIRAÇÃO), BIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ADAPTADOR ACOPLADO, NO CALIBRE 25MMX8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	UNIQUMED	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568
Assinado de forma digital por ELIANE PINTO CARAPIA RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:41:29 -03'00'

Página 1 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

VALOR TOTAL: **4.980,00**

quatro mil, novecentos e oitenta reais

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5	RENYLAB	R\$ 34,80	R\$ 174,00
VALOR TOTAL:						174,00

cento e setenta e quatro reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LÂMINAS	UNI	10	CRAL	R\$ 13,15	R\$ 131,50
VALOR TOTAL:						131,50

cento e trinta e um reais e cinquenta centavos

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 12 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 - 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	1	KASVI	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00
VALOR TOTAL:						2.321,00

dois mil, trezentos e vinte e um reais

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 - 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	2	CRAL TECH	R\$ 5.368,00	R\$ 10.736,00
VALOR TOTAL:						10.736,00

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:41:51
+03'00'

VALOR TOTAL: **10.736,00**

dez mil, setecentos e trinta e seis reais



Página 2 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETOR ESTÉRIL TRANSPARENTE; GRADUADO COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL PARA COLETA DE URINA VOLUME MÍNIMO DE 80 ML CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	40	FIRST LAB	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL:					3.600,00	

três mil e seiscentos reais

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORANTE EA 36, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	RENYLAB	R\$ 58,60	R\$ 1.172,00
VALOR TOTAL:					1.172,00	

mil cento e setenta e dois reais

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO FRASCOS DE 500 ML	CX	5	RENYLAB	R\$ 32,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL:					160,00	

cento e sessenta reais

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	RENYLAB	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL:					3.720,00	

três mil, setecentos e vinte reais

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORANTE ORANGE G, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML	UND	20	RENYLAB	R\$ 44,60	R\$ 892,00
VALOR TOTAL:					892,00	

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:42:07
+03'00'

VALOR TOTAL:

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

oitocentos e noventa e dois reais

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO TRÊS FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	5	GOLD	R\$ 26,80	R\$ 134,00
VALOR TOTAL:						134,00

cento e trinta e quatro reais

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM ALARME	UNI	10	ASKO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL:						480,00

quatrocentos e oitenta reais

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE ATÉ 8 LÂMINAS, COMPLETA, COM BERÇO, ALÇA E TAMP. A.	UND	4	FIRSTLAB	R\$ 79,46	R\$ 317,84
VALOR TOTAL:						317,84

trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	30	STOPPER	R\$ 22,66	R\$ 679,80
VALOR TOTAL:						679,80

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital por
ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Data: 2023.07.05 15:42:31 -03'00'

seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	15	MEDIX	R\$ 29,93	R\$ 448,95
2	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30	GOLD ANALISA	R\$ 67,70	R\$ 2.031,00
VALOR TOTAL:						2.479,95

dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL:						540,00

quinhentos e quarenta reais

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	FRA	6	GOLD ANALISA	R\$ 50,60	R\$ 303,60
VALOR TOTAL:						303,60

trezentos e três reais e sessenta centavos

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 51,40	R\$ 308,40
VALOR TOTAL:						308,40

trezentos e oito reais e quarenta centavos

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:42:50
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	240	GOLD ANALISA	R\$ 59,16	R\$ 14.198,40
VALOR TOTAL:					14.198,40	

quatorze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 12 MM X 75 MM	UNI	10	J. PROLAB	R\$ 9,64	R\$ 96,40
VALOR TOTAL:					96,40	

noventa e seis reais e quarenta centavos

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 13 MM X 100 MM	UNI	10	J. PROLAB	R\$ 9,48	R\$ 94,80
VALOR TOTAL:					94,80	

noventa e quatro reais e oitenta centavos

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FITA PARA URINA DE 10 ÁREAS: GLICOSE; BILIBUBINA; CETONA; HEMOGLOBINA; PH; PROTEINA; UROBILINOGÊNIO; DENSIDADE; NITRITO; LEUCOCITOS, COM 100 TESTES.	FRA	150	SENSITIVE	R\$ 27,33	R\$ 4.099,50
VALOR TOTAL:					4.099,50	

quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TORNIQUETE TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UNI	15	BENFER	R\$ 8,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:					120,00	

cento e vinte reais

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568
Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:43:08
+03'00'

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, ANATOMO PATOLÓGICA, DIMENSÕES 24 X 60 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	CX	200	PRECISION	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL:					3.500,00	

três mil e quinhentos reais

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, MEDINDO 26MMX76MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	PRECISION	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:					360,00	

trezentos e sessenta reais

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM, COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	25	MEDIX	R\$ 22,30	R\$ 557,50
VALOR TOTAL:					557,50	

quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AMARELA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	30	GOLD ANALISA	R\$ 17,33	R\$ 519,90
VALOR TOTAL:					519,90	

quinhentos e dezenove reais e noventa centavos

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, VOLUME DE 250 A 1.000 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	10	GOLD ANALISA	R\$ 49,80	R\$ 498,00
VALOR TOTAL:					498,00	

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:43:32
-03'00'

Página 7 de 15





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

quatrocentos e noventa e oito reais

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTE AZUL DE METILENO FOSFATADO. FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRA	5	CROMOLINE	R\$ 66,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL:						330,00

trezentos e trinta reais

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS APÓS ABERTO	TES	1.000	GOLD ANALISA	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTROMBINA (TP); ISI DE 0,9 À 1,2. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO	TES	5.000	GOLD ANALISA	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS	TES	5.000	GOLD ANALISA	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL:						29.700,00

vinte e nove mil e setecentos reais

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TRANSPARENTE 60CMX80CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	50	CRAL	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
VALOR TOTAL:						1.730,00

mil setecentos e trinta reais

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ALBUMINA 22%. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	10	GOLD ANALISA	R\$ 33,80	R\$ 338,00
VALOR TOTAL:						338,00

trezentos e trinta e oito reais

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:2689585456
8

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05
15:43:53 -03'00'

VALOR TOTAL:

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI A/B. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	30	GOLD ANALISA	R\$ 16,80	R\$ 504,00
VALOR TOTAL:					504,00	

quinhentos e quatro reais

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO COOMBS, MONOESPECÍFICO. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6	GOLD ANALISA	R\$ 30,14	R\$ 180,84
VALOR TOTAL:					180,84	

cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR EXTERNO ESCALA -50 A +70 °C E INTERNO, ESCALA -10 A +50 °C.	UNI	10	J. PROLAB	R\$ 69,90	R\$ 699,00
VALOR TOTAL:					699,00	

seiscentos e noventa e nove reais

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ B-HCG. CAIXA CONTENDO 50 FITAS	FRA	10	GOLD ANALISA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL:					380,00	

trezentos e oitenta reais

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO SEM DIETA. CAIXA COM 25 TESTES	CX	40	GOLD ANALISA	R\$ 94,60	R\$ 3.784,00
VALOR TOTAL:					3.784,00	

três mil, setecentos e oitenta e quatro reais

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:45:04
+03'00"

Página 9 de 15





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO CÔNICO TRANSPARENTE, GRADUADO, MODELO PP, VOLUME DE 12,0 ML, SEM TAMPA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PAC	10	CRAL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL:					280,00	

duzentos e oitenta reais

LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COLETA - CITRATO - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,8 À 2,7 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	35	VACUPLAST	R\$ 69,80	R\$ 2.443,00
VALOR TOTAL:					2.443,00	

dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 2 OU 3 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	48	VACUPLAST	R\$ 42,48	R\$ 2.039,04
VALOR TOTAL:					2.039,04	

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:45:23
+03'00"

VALOR TOTAL: 2.039,04

dois mil e trinta e nove reais e quatro centavos

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE ENSAIO, FABRICADO EM VIDRO, SECO, 12 MM X 75 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX	2	PRECISION	R\$ 60,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:					120,00	

cento e vinte reais

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME DE 5,0 ML, COM TAMP. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	60	CRAL	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL:					6.660,00	

seis mil, seiscentos e sessenta reais

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO, 13,0 X 100,0 MM, VOLUME DE 5,0 ML, TAMP. VERMELHA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	300	VACUPLAST	R\$ 43,43	R\$ 13.029,00
VALOR TOTAL:					13.029,00	

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:45:50
-03'00"

treze mil e vinte e nove reais

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME ENTRE 0,5 À 1,0 ML, TAMPA AMARELA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	VACUPLAST	R\$ 87,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL:					870,00	

oitocentos e setenta reais

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COGULO, VOLUME DE 4,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100	VACUPLAST	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL:					6.900,00	

seis mil e novecentos reais

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO À VÁCUO PET FLUORETO, VOLUME DE 4,0 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20	VACUPLAST	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL:					1.300,00	

mil e trezentos reais

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VDRL, PRONTO PARA USO. FRASCO CONTENDO 300 TESTES	FRA	50	GOLD ANALISA	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL:					2.150,00	

dois mil, cento e cinquenta reais

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568
Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:46:19
+03'00'

Página 13 de 15





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ZIHEL CONJUNTO PARA COLORAÇÃO: (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO) 3 X 500 ML.	CX	10	RENYLAB	R\$ 53,40	R\$ 534,00
VALOR TOTAL:					534,00	

quinhentos e trinta e quatro reais

LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5	GOLD ANALISA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:					100,00	

cem reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	135.170,47
-----------------------	-----	------------

cento e trinta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital por
ELIANE PINTO CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Data: 2023.07.05 15:46:40 -03'00'

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

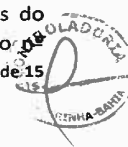
7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 10.024/19).

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:47:10
+03'00'

Página 14 de 15





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA
ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital por
ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.07.05 15:47:44
-03'00'

CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ELIANE PINTO CARAPIÁ RIOS





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.652.929/0001-02, com sede na Rua Itagi, nº 413, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Quadra 09, Lote 15 e 17, Galpão 01, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.701.370, através do seu representante legal, Sr. **Rafael Santos Marinho**, CPF nº 054.465.195-23, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 65,57	R\$ 1.967,10
VALOR TOTAL:						1.967,10

mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DE HEMÁCIAS DE CONTROLE DE COOMBS, FRASCO COM 5 ML	FRA	4	IMUNOSCAN	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL:						320,00

trezentos e vinte reais

RAFAEL SANTOS
MARINHO:0544
6519523

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523
Dados: 2023.07.06 08:49:58
-03'00'

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REATIVO, FLUID-PACK PARA DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS NA+, K+, Cl++, COM SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ONDE REAGENTE E EQUIPAMENTO DEVEM SER DE UMA MESMA MARCA COM FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TES	8000	KOVALENT	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
VALOR TOTAL:						21.040,00

vinte e um mil e quarenta reais

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI B. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	IMUNOSCAN	R\$ 37,43	R\$ 1.122,90
VALOR TOTAL:						1.122,90

mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	IMUNOSCAN	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL:						1.860,00

mil oitocentos e sessenta reais

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO CONTROLE ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6	IMUNOSCAN	R\$ 58,17	R\$ 349,02
VALOR TOTAL:						349,02

trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO CONTROLE COOMBS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	6	IMUNOSCAN	R\$ 48,16	R\$ 288,96
VALOR TOTAL:						288,96

duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos

RAFAEL SANTOS
MARINHO:054465
19523

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523
Data: 2023.07.06 08:49:41
+03'00'

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 0,5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	GREINER	R\$ 77,70	R\$ 777,00
VALOR TOTAL:					777,00	

setecentos e setenta e sete reais

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COLETA - HEPARINA - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE HEPARINA, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,0 À 3,2 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20	GREINER	R\$ 98,37	R\$ 1.967,40
VALOR TOTAL:					1.967,40	

mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	29.692,38
-----------------------	-----	-----------

vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Serrinha - Bahia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL SANTOS
MARINHO:0544651952
3

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523
Dados: 2023.07.06 08:49:24 -03'00'

Página 5 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523
Dados: 2023.07.06 08:49:10 -03'00'

Página 4 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RAFAEL
SANTOS
MARINHO:054
46519523

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS
MARINHO:05446519523
Dados: 2023.07.06
08:48:51 -03'00'



Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517– Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519
523

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
MARINHO:05446519523
Dados: 2023.07.06 08:48:34 -03'00'

INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA
RAFAEL SANTOS MARINHO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.842.199/0001-56, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, nº 110, Jardim Bom Retiro, São Gonçalo – RJ, CEP 24.722-350, através do seu representante legal, **Sr. Jorge Alves Janoni**, CPF nº 244.692.707-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
2	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
3	DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
4	DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
5	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
8	DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	3.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
9	DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
12	DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	10.000	KOVALENT	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
13	DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
16	DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
18	DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
19	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	4.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	10000	KOVALENT	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
21	DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
22	DOSAGEM DE MAGNÉSIO; TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
23	DOSAGEM DE PROTEÍNA C - REATIVA	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
24	DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAL TESTE	TES	3.000	KOVALENT	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
25	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
26	DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	10.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:					150.000,00	

cento e cinquenta mil reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente em intervalos não

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

JORGE ALVES
JANONI:2446927076
8

Assinado de forma digital por
JORGE ALVES
JANONI:24469270768
Dados: 2023.07.11 09:39:48 -03'00'

KOALENT DO BRASIL LTDA
JORGE ALVES JANONI



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.842.199/0001-56, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, nº 110, Jardim Bom Retiro, São Gonçalo – RJ, CEP 24.722-350, através do seu representante legal, **Sr. Jorge Alves Janoni**, CPF nº 244.692.707-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
2	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
3	DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
4	DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
5	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
8	DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	3.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
9	DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
12	DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	10.000	KOVALENT	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
13	DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA PARA LDH TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
16	DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
18	DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
19	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	4.000	KOVALENT	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	10000	KOVALENT	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
21	DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
22	DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES	2.000	KOVALENT	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
23	DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES	6.000	KOVALENT	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
24	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES	3.000	KOVALENT	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
25	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES	5.000	KOVALENT	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
26	DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	10.000	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:					150.000,00	

cento e cinquenta mil reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não

Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

JORGE ALVES
JANONI:2446927076
8

Assinado de forma digital por
JORGE ALVES
JANONI:24469270768
Dados: 2023.07.11 09:39:48 -03'00'

KOVALENT DO BRASIL LTDA
JORGE ALVES JANONI

Página 4 de 4

DocuSign Envelope ID: 7B684C79-1DD6-4925-9668-DED95AF38AAE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.712.393/0001-91, com sede na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 53/69, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Quadra 02, Lote 0001/0007, Itinga, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.738-200, através do seu representante legal, **Sr. Sérgio Colombo dos Santos**, CPF nº 095.224.278-88, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTO COM LEITURA EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 A 27 PARÂMETROS.	TES	50.000	SYSMEX	R\$ 2,60	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL:						130.000,00

cento e trinta mil reais

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Página 1 de 4

DocuSign Envelope ID: 7B684C79-1DD6-4925-9668-DED95AF38AAE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Página 2 de 4

DocuSign Envelope ID: 7B684C79-1DD6-4925-9668-DED95AF38AAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DS
SC



Página 3 de 4

DocuSign Envelope ID: 7B684C79-1DD6-4925-9668-DED95AF38AAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

DocuSigned by:

Sergio Colombo
BF9013A3C42D440...

BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
SÉRGIO COLOMBO DOS SANTOS



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90, com sede na Rua Salinas, nº 709, Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP 31.015-365, através do seu representante legal, **Sr. Paulo Henrique Penido Silva**, CPF nº 013.491.736-73, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI A. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	IMUNOSCAN	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL:					1.125,00	

mil cento e vinte e cinco reais

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RAPIDO DE TROPONINA I CARDIACA. PRONTO PARA USO. CAIXA COM 20 TESTES	CX	120	ECO	R\$ 116,00	R\$ 13.920,00
VALOR TOTAL:					13.920,00	

treze mil, novecientos e vinte reais

VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$	15.045,00
-----------------------	--	--	--	--	-----	-----------

quinze mil e quarenta e cinco reais

PAULO HENRIQUE
PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE PENIDO SILVA:01349173673
Dados: 2023.07.06 11:26:58 -0300

Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

PAULO HENRIQUE
PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PENIDO
SILVA:01349173673
Dados: 2023.07.06 11:26:03 -0500

Página 2 de 4





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

PAULO HENRIQUE
PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PENIDO
SILVA:01349173673
Dados: 2023.07.06 11:28:21 -03'00'

Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

PAULO HENRIQUE
PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PENIDO SILVA:01349173673
Dados: 2023.07.06 11:28:54
-03'00'

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA

Página 4 de 4



AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha, foi encaminhada a esta comissão, nomeada pela Portaria nº 239/2023, o **Processo Administrativo nº 2.538/2023**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação, através de solicitação de despesa;
2. Justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
3. Seu valor estimado como referência de preço;
4. Autorização do Exmo. Prefeito para deflagração do processo administrativo.
5. Bloqueio de dotação;
6. Memorial descritivo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimentos licitatórios.

Assim para constar eu, Anderley da Silva Souza, faço o presente registro e autuação.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA COPEL





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 998 de 04/05/2023, processo administrativo nº 795/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BIOSYS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.220.795/0001-79, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 358, Centro, Noterói – RJ, CEP 24.020-112, através do seu representante legal, Sra. **Vera Lúcia Alves Janoni**, CPF nº 475.714.897-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 017/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILOGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO)QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTÂNEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA.	TES	40.000	Yeong Dong	R\$ 1,85	R\$ 74.000,00
VALOR TOTAL:						74.000,00

setenta e quatro mil reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registrode preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha - Bahia**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva,

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SERRINHA
ADRIANO SILVA LIMA

VERA LUCIA ALVES
JANONI:47571489768

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA ALVES
JANONI:47571489768
Dados: 2023.07.11 09:38:42 -03'00'

BIOSYS LTDA
VERA LÚCIA ALVES JANONI



Página 4 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no **CPF Nº 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **GT3S COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 41.904.516/0001-48**, neste ato devidamente outorgado a **Fábio Santiago Lima**, portador do **CPF Nº 020.886.675-20**, com sede na Travessa III Antonio Pinheiro da Mota, nº 44, Cruzeiro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.485/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, de limpeza e descartáveis para as secretarias do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Página 1 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

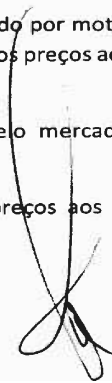
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA
Página 2 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Página 4 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;



Página 5 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.



Página 6 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

1 (um) mês; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

- a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e
- b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

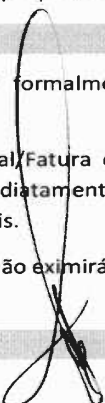
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS



PÁGINA 8 DE 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 04 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA

ADRIANO SILVA LIMA



Documento assinado digitalmente
FABIO SANTIAGO LIMA
Data: 05/07/2023 11:46:03-0000
Verifique em <https://validar.digov.gov.br>

GT3S COMERCIO LTDA

FÁBIO SANTIAGO LIMA



Página 9 de 36

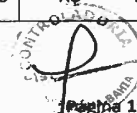


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APANHADOR DE LIXO COM CABO EM ALUMINIO E TAMPA QUE FECHES AUTOMATICAMENTE QUANDO ERGUIDA DO CHÃO, ARMAZENANDO COM SEGURANÇA O LIXO RECOLHIDO. EQUIPADA COM RODINHAS.	UND	150	NOVIÇA	R\$ 48,80	R\$ 7.320,00
2	BACIA PLASTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO 100 LITROS	UND	50	ARQPLAST	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00
3	BALDE 100 LITROS COM TAMPA REMOVIVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E ALÇAS LATERAIS EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM O MATERIAL DE FABRICAÇÃO E SUA CAPACIDADE E O NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	100	AFA STORE	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
4	BARBEADOR DESCARTÁVEL DUAS LÂMINAS	UND	500	PROBAK	R\$ 0,80	R\$ 400,00
5	BASE DE PLÁSTICO PRODUZIDAS PARA SUPORTAR AS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES DE TRABALHO PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE. COM ANGULAÇÃO PERMITE A LIMPEZA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. O SUPORTE EM PLÁSTICO OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO OXIDA, PODENDO SER HIGIENIZADOS A QUALQUER MOMENTO. PARA SER ACOPLADO EM MOPS DE 80 CM. SUPORTE PLÁST. S/CABO C/PINÇA P/MOP PÓ 80CM -DIMENSÕES PESO DO PRODUTO: 480G MEDIDA PRODUTO (CXAXL): 10,7CM X 16,5CM X 79,3CM .	UND	300	NOBRE	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
6	ESTOPA PARA POLIMENTO, ALVEJADA NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS.	UND	1.000	VOLDER	R\$ 0,80	R\$ 800,00
7	FLANELA DE ALGODÃO COR BRANCA 40X60CM	UND	1.000	FORTFIO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
8	GRAXA PRETA PARA SAPATO EMBALAGEM 36G	UND	50	NUGGET	R\$ 5,80	R\$ 290,00
9	LUSTRA MÓVEIS, COM AROMAS. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	48	PEROBA	R\$ 4,60	R\$ 220,80



Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517– Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. TAMANHOS P/M/G.	PAR	500	VOLK	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
11	LUVA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS USUÁRIOS EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS. TAMANHOS P/M/G	PAR	1.000	PLASTCOR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
12	LUVA PLÁSTICA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS, LIMPEZA, DENTRE OUTROS. FABRICADA EM POLIETILENO; NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNIC.	PAR	5.000	MBLIFE	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
13	MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADES FÍSICAS: DIMENSÕES (MM): 110 X 75 ESPESSURA (MM): 20 A 25 PESO (G/PEÇA): 8 A 9 COR: AZUL CLARO (ESPUMA) E AZUL ESCURO (FIBRA) INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS COMO: ACRÍLICO; VIDRO; INOX E SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	6.000	YPE	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
14	MASCARA PFF2 NA COR AZUL, COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO DE OCULOS DE SEGURANÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E CA FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRES PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	MEDIX	R\$ 0,70	R\$ 700,00
15	MASCARA PFF2 NA COR BRANCA, COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO DE OCULOS DE SEGURANÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E CA	UND	1.000	3M	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
16	NAFTALINA EM BOLINHAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	SANILAR	R\$ 0,70	R\$ 70,00



Página 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

17	PANO MULTIUSO TAMANHO 30 X 300 METROS, UTILIZADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES.	ROLO	300	NOBRE	R\$ 64,10	R\$ 19.230,00
18	PASTA MULTIUSO 500 GRAMAS NA COR BRANCA E AROMA DE EUCALIPTO	UND	400	CRISTAL	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
19	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZANTE COM 35 GRAMAS	UND	3.000	DESODORAL	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
20	PENEIRA PRA PISCINA COM CABO COM EXTENSÃO DE 9 METROS	UND	10	VEICO	R\$ 185,22	R\$ 1.852,20
21	PULVERIZADOR 500 ML	UND	2.000	NOBRE	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
22	REFIL DE 250ML COM 6% DE CONCENTRAÇÃO DE AROMA QUE PERMITE ATÉ 4.000 ACIONAMENTOS. DIMENSÕES: 14CM X 6,5CM NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	AGRESTE	R\$ 22,10	R\$ 442,00
23	REFIL MOP PÓ INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. PRODUZIDO COM FIOS SINTÉTICO. PARA ARMAÇÃO DE 40 CM.	UND	100	NOBRE	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
24	RODO BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMINIO REFORÇADO. 100 CM	UND	50	NOBRE	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
25	RODO PLASTICO 40 CM	UND	300	NOBRE	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
26	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	MEDIX	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
27	VASSOURA NYLON COM CABO EM METAL (ANGULAÇÃO DAS CERDAS QUE PERMITA ALCANÇAR FACILMENTE ÂNGULOS E PEQUENOS ESPAÇOS USUALMENTE MAIS DIFÍCEIS DE LIMPAR. LEVE E MANEJÁVEL, COM O CABO EM FERRO REVESTIDO DE RESINA BRILHANTE, DE 80 CM, QUE PERMITA UTILIZÁ-LA COM UMA SÓ MÃO. LARGURA; A = ALTURA; X 23 X 93 MATERIAL T P 0,32 PESO BRUTO (KG) 4,44 VOLUME (M3) 0,033	UND	100	CONDOR	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
28	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	UND	500	SÃO JOSÉ	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$	105.000,00

cento e cinco mil reais



Página 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70 LÍQUIDO DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: INCOLOR DENSIDADE: 0,870G/CM3 TEOR ALCOÓLICO: 68° - 72° INPM PONTO DE FULGOR: 18°C COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DI, GLICERINA, DESNATURANTE. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	CAIXA	200	AGRESTE	R\$ 53,48	R\$ 10.696,00
2	AMACIANTE LÍQUIDO E PERFUMADO PARA TECIDOS EM GERAL. AMACIA E PERFUMA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ESPECIALMENTE OS FELPUDOS, DEIXANDO AS ROUPAS COM UM TOQUE AGRAVÁVEL E REALÇANDO AS CORES DOS TECIDOS COLORIDOS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DIMETIL DIESTEARIL AMÔNIO EXPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO COR AZUL PH (SOL. À 1%) 3,5 - 4,0 DENSIDADE /250 C:0,50 - 1,000 G/CM3 ISCOSIDADE/250 C:864,9 - 1252,9 CTS (COPO FORD / FURO NO 6)FRAGRÂNCIA: CONTÉM NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND	200	MEYORS	R\$ 49,69	R\$ 9.938,80



Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONTENDO 2,0 À 2,5% (P/P) DE CLORO ATIVO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA, PRÓPRIO PARA USO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. INDICAÇÕES: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE PISOS PAREDES, BALCÕES, MESAS, CADEIRAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LACTÁRIOS, LAVANDERIAS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS E DEMAIS LOCAIS E UTENSÍLIOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA. MODO DE USAR: USAR O PRODUTO PURO OU DILUÍDO NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 1:1 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 01 PARTE DE ÁGUA). DEIXAR EM CONTATO POR 10 MINUTOS. EM SEGUIDA ESFREGAR E ENXAGUAR SE NECESSÁRIO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10,0 - 12,0%. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE TOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5% COR LEVEMENTE AMARELADO ODOR CARACTERÍSTICO PH (SOL. À 1%): 10,5 - 11,5 DENSIDADE /250 C 1,040 - 1,080 G/CM3 EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	5.000	MEYORS	R\$ 11,36	R\$ 56.790,00
4	DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS, MÁRMORES, E EM AMBIENTES EM GERAL. COMPROVADA INDICAÇÕES DE USO: INDICADO PARA LIMPAR E DESINFETAR BANHEIROS, CORREDORES, DEPÓSITOS, VESTIÁRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE SEJA NECESSÁRIA UMA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EFICIENTES. DILUIÇÕES: 1) PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES: USAR O PRODUTO PURO 2) PARA LIMPEZA DE AMBIENTES: DILUIR O PRODUTO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:20 (01 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 19 PARTES DE ÁGUA).	UND	6.500	MEYORS	R\$ 6,15	R\$ 39.988,00



Página 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE FRAGRÂNCIAS NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA), CLASSIC, FLORAL E LAVANDA CORES INCOLOR, SALMÃO CLARO, ROSA CLARO E LILÁS. PH (PURO): 6,5 - 7,0 DENSIDADE /250 C: 1,010 - 1,030 G/CM3					
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM A PROGRAMAÇÃO DO CICLO DE ACIONAMENTO E DO PERÍODO DE TRABALHO (24 HORAS, SÓ DE DIA OU SÓ À NOITE). INDICADO PARA BANHEIROS, EMPRESAS, HOSPITAIS, ESCOLAS, RESTAURANTES, RESIDÊNCIAS E CLÍNICAS. DIMENSÕES: 21X8X9 CM EMBALAGEM CONTENDO 360 ML	UND	20	PLESTIN	R\$ 46,90	R\$ 937,96
6	DETERGENTE LIMPADOR QUE POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO, DESENVOLVIDO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE PISOS FRIOS, AZULEJOS, LADRILHOS, BOXES, BANHEIRAS, PIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O CLORO ATIVO NA FORMULAÇÃO, ALVEJA E LIMPA, ELIMINANDO SUJEIRAS PROVOCADAS POR FUNGOS E BACTÉRIAS, RESÍDUOS DE SABÕES E SABONETES, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES LIMPAS, CLARAS E COM BRILHO NATURAL. RECOMENDAÇÕES DE USO PARA LIMPEZA LEVE DILUIR A 1:100 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO E ODOR DE CLORO. PH: 13,0 – 14,0 TEOR DE ATIVOS: 10,5 – 13,5% DENSIDADE: 1,065 – 1,095 G/CM3 VISCOSIDADE: 10,0 – 20,0 CPS CONCENTRAÇÃO DE CLORO: 2,25% - 2,75% EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	180	BIOQUÍMICA L	R\$ 57,27	R\$ 10.307,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL UTILIZADO NA LIMPEZA DE VIDRARIAS DELICADAS, FRASCOS EM GERAL, PIPETAS E BURETAS, COMUNS EM LABORATÓRIOS. SUA COMPOSIÇÃO NEUTRA SECA SEM DEIXAR MANCHAS DILUIÇÃO DE 1:100 EM ÁGUA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE VISCOSO, INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO. PH:6,5 – 7,5 TEOR DE ATIVOS: 15,0 – 18,0% PESO ESPECÍFICO: 1,020 – 1,040 G/CM3 VISCOSIDADE: 600 – 1000 NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	100	BIOQUÍMICA L	R\$ 204,46	R\$ 20.445,60
8	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: PRATOS, TALHERES, COPOS, BANDEJAS, CRISTAIS DENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE VISCOSO, COR VERMELHA E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 6,5 – 7,5 TEOR DE ATIVOS: 15,0 – 18,0% DENSIDADE: 1,010 – 1,040 G/CM3 VISCOSIDADE: 600 – 1000 CPS EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	200	BIOQUÍMICA L	R\$ 32,66	R\$ 6.531,20
9	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: PRATOS, TALHERES, COPOS, BANDEJAS, CRISTAIS DENTRE OUTROS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	2.500	AGRESTE	R\$ 5,68	R\$ 14.197,50
10	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: PRATOS, TALHERES, COPOS, BANDEJAS, CRISTAIS DENTRE OUTROS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1.000	AGRESTE	R\$ 1,11	R\$ 1.112,00

CONTROLO
PREFEITURA

Página 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

11	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: PRATOS, TALHERES, COPOS, BANDEJAS, CRISTAIS DENTRE OUTROS INDICAÇÕES DE USO: É INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS (LOUÇAS, PRATOS, COPOS E TALHERES, ETC.) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, INSTITUCIONAIS, REFEITÓRIOS, BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, DELICATESSENS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DO RAMO. DILUIÇÕES: 1) LIMPEZA DE SUJIDADES LEVES E MÉDIAS: 1:5 (01 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 04 PARTES DE ÁGUA); 2) LIMPEZA POR IMERSÃO: 1:10 (01 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 9 PARTES DE ÁGUA) 3) LIMPEZA GERAL: 1:20 (01 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 19 PARTES DE ÁGUA); COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA BI-DESTILADA, ESPESSANTES, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR 90/96% ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO E TRANSPARENTE COR AMARELO OURO CLARO ODOR CARACTERÍSTICO PH (PRODUTO PURO) 7,0 - 7,5 DENSIDADE /250 C 1,015 - 1,030 G/CM3 VISCOSIDADE/250C (COPO FORD/FURO 5) 735,60 - 994,20 CST. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	1.000	MEYORS	R\$	7,10	R\$	7.099,00
12	INSETICIDA AEROSSOL COM DURAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DE 12 HORAS VIA SPRAY (BASEADO EM TESTE DE EFICÁCIA RESIDUAL). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ELIMINA O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA; EMBALAGEM DE 450 ML	UND	1.000	SBP	R\$	4,87	R\$	4.874,00



Página 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

13	LIMPADOR CONCENTRADO, DE USO GERAL, À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DEVIDO AO PODER DO OXIGÊNIO ATIVO REMOVE MANCHAS COM RÁPIDA VELOCIDADE. ATUA EFICAZMENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVOCADAS POR MOFO, TERRA, FULIGENS, GORDURAS E OLEOSIDADES. CONTROLA ODORES DESAGRADÁVEIS E NEUTRALIZA COMPOSTOS CONTENDO ENXOFRE E AMÔNIA. PERMITE DILUIÇÕES DE ATÉ 1:200 EM ÁGUA E PODE SUBSTITUIR LIMPADORES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS NA LIMPEZA DE QUAISQUER SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO AZULEJOS, PAREDES, FÓRMICAS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, PISOS TRATADOS COM ACABAMENTO ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, CROMADOS, PLÁSTICOS, VIDROS, ESPELHOS, CARPETES E ESTOFADOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AZUL E ODOR FLORAL CÍTRICO. PH: 2,5 – 4,5 TEOR DE ATIVOS: 6,0 – 9,0 % DENSIDADE: 1,005 – 1,025 G/CM3 VISCOSIDADE: 5 – 15 CPS PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 2,5 – 4,0% NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	205	BIOQUÍMICA L	R\$ 121,63	R\$ 24.934,56
14	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO DE LIMPEZA E DESINCORUSTAÇÕES DE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS. ATUAR DE MODO EFICAZ NO TRABALHO DE REMOÇÃO DE INCORUSTAÇÕES DE SAIS, DEPÓSITOS ORGÂNICOS E MARCAS DE FERRUGEM. POSSUIR AGENTES ANTIMICROBIANOS QUE ATUAM DIRETAMENTE SOBRE AS BACTÉRIAS CAUSADORAS DOS MAUS ODORES. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO, INIBIDORES DE CORROSÃO, QUE FAZEM COM QUE A REDE DE ESGOTO NÃO SEJA AFETADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR RÓSEA E ODOR	UND	2.500	BIOQUÍMICA L	R\$ 9,56	R\$ 23.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	CARACTERÍSTICO. PH: 0 TEOR DE ATIVOS: 20,5 – 21,5% DENSIDADE: 1,060 – 1,090 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20CPS EMBALAGEM DE 1 LITRO					
15	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÕES DE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS. ATUA DE MODO EFICAZ NO TRABALHO DE REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE SAIS, DEPÓSITOS ORGÂNICOS E MARCAS DE FERRUGEM. POSSUA AGENTES ANTIMICROBIANOS QUE ATUEM DIRETAMENTE SOBRE AS BACTÉRIAS CAUSADORAS DOS MAUS ODORES, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, INIBIDORES DE CORROSÃO, QUE FAZEM COM QUE A REDE DE ESGOTO NÃO SEJA AFETADA. RECOMENDAÇÕES DE USO, REMOVER A ÁGUA DO VASO SANITÁRIO COM O AUXÍLIO DE UM APLICADOR, EMPURRANDO-A PARA A SAÍDA DO VASO. RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DO APLICADOR E MERGULHAR NO PRODUTO PURO. ESFREGAR TODA A SUPERFÍCIE DO VASO OU MICTÓRIO E DEIXAR AGIR 3 MINUTOS. ACIONAR A DESCARGA VÁRIAS VEZES E ENXAGUAR O APLICADOR. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR RÓSEA E ODORE CARACTERÍSTICO. PH: 0 TEOR DE ATIVOS: 20,5 – 21,5% DENSIDADE: 1,060 – 1,090 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20CPS CAPTANDO OS RADICAIS LIVRES QUE CAUSAM MAUS ODORES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO, PODENDO SER USADO EM AMBIENTES FECHADOS E ATÉ MESMO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. RECOMENDAÇÕES DE USO PRODUTO PRONTO PARA USO. DEVE	UND	1.500	BIOQUÍMICA L	R\$ 25,08	R\$ 37.624,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	SER APLICADO COM "SPRAY" EM AMBIENTES FECHADOS PARA ELIMINAR ODORES DE CIGARROS OU DIRETAMENTE EM CAIXAS DE GORDURA, SANITÁRIOS, CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TURVO, OPALESCENTE E DE ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 4,5 A 6,5 TEOR DE ATIVOS: 9,5 A 10,5% DENSIDADE: 0,950 – 0,980 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20CPS UNDECILÊNICO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TURVO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 4,0 – 6,0 TEOR DE ATIVOS: 3,0 – 6,0 % DENSIDADE: 0,980 – 1,005 G/CM³ VISCOSIDADE: 10,0 – 30,0CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS					
16	SABONETE SUAVE, COM BRILHO PEROLIZADO E UMA AGRAVÁVEL FRAGRÂNCIA. PRODUTO RICO EM TENSO ATIVOS E EMOLIENTES, QUE LIMPA E AMACIA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCOMIDE DEA, COCAMIDEPROPYL BETAINE, GLYCOL DISTEARATE, METHYL CHLORO ISOTIAZOLINONE/METHYL ISOTIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, FRAGRANCE, COLOR, SODIUM CHLORIDE E WATER. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO PEROLADO VISCOSO COR VERDE, ROSA E VIOLETA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, FLORAL E LAVANDA PH (SOL. À 1%) 6,8 - 7,2 DENSIDADE /250 C.: 1,030 – 1,050 G/CM3 EMBALAGEM 5 LITROS	UND	500	MEYORS	R\$ 17,98	R\$ 8.992,00
17	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GRAMAS	UND	5.000	YPE	R\$ 1,42	R\$ 7.095,00
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM CAIXA DE 500 GRAMAS.	UND	4.000	ALA	R\$ 4,98	R\$ 19.912,00
19	SANITIZANTE ÁCIDO PERACÉTICO EM PÓ, PARA USO COMO DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE CERVEJA, GARRAFAS, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS EM GERAL. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PCT	500	BIOQUÍMICA L	R\$ 29,25	R\$ 14.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

VALOR TOTAL R\$ 320.000,00

trezentos e vinte mil reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) SUPERFÍCIE: ESTRIADA NA HORIZONTAL TONALIDADE: TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL (N): 0,8 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (ML): 330 RASTREABILIDADE: IMPRESSA NO PACOTE EMBALAGEM CONTENDO (UNID.): 100	PCT	15.000	COPOBRAS	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 250 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) SUPERFÍCIE: ESTRIADA NA HORIZONTAL TONALIDADE: TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL (N): 0,8 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (ML): 250 RASTREABILIDADE: IMPRESSA NO PACOTE EMBALAGEM CONTENDO (UNID.): 100	PCT	1.000	COPOBRAS	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 440 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) SUPERFÍCIE: ESTRIADA NA HORIZONTAL TONALIDADE: TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL (N): 0,8 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (ML): 440 RASTREABILIDADE: IMPRESSA NO PACOTE EMBALAGEM CONTENDO (UNID.): 50	PCT	1.000	COPOBRAS	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00

Página 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) SUPERFÍCIE: ESTRIADA NA HORIZONTAL TONALIDADE: TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL (N): 0,8 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (ML): 50 RASTREABILIDADE: IMPRESSA NO PACOTE EMBALAGEM CONTENDO (UNID.): 100	PCT	1.000	COPOBRAS	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 770 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) SUPERFÍCIE: ESTRIADA NA HORIZONTAL TONALIDADE: TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL (N): 0,8 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (ML): 770 RASTREABILIDADE: IMPRESSA NO PACOTE QUANTIDADE POR PACOTE (UNID.): 50	PCT	300	UTRASCOPO	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$	80.000,00

oitenta mil reais

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO EM ALUMINIO 1,20 CM	UND	1.100	NOBRE	R\$ 25,40	R\$ 27.940,00
2	COLETOR FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E FÁCIL PARA DESCARTE COM DOIS TUBOS PARA ÁGUA (VERSÃO ÁGUA/ÁGUA), OU DOIS TUBOS PARA CAFÉ (VERSÃO CAFÉ/CAFÉ) E NA VERSÃO COMBINADA COM UM TUBO DE ÁGUA E UM DE CAFÉ (VERSÃO ÁGUA/CAFÉ). COMPOSTO POR TUBOS DE DESCARTE EM PVC DIMENSÕES 75,0 CMX22,0 CMX12,0 CMX9,0 CM EMBALAGEM DE 10 KG	UND	50	NOBRE	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00



Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, ACIONADO POR SENSOR DE PRESENÇA. COM TRAVA DE SEGURANÇA E A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PILHAS. DIMENSÕES: 16,5 X 11,0 X 9,5 CM (AXLXP); MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO PMMA E PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 700ML	UND	100	PLESTIN	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
4	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM 9 METROS, 3 ESTAGIOS	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 229,80	R\$ 2.298,00
5	LIMPADOR DE VIDROS EM INOX COM MOLA 38 CM	UND	50	FLESLIMP	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
6	LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	UND	40	TRAMONTIN A	R\$ 181,30	R\$ 7.252,00
7	LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	UND	100	TRAMONTIN A	R\$ 96,30	R\$ 9.630,00
8	LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	UND	30	TRAMONTIN A	R\$ 136,80	R\$ 4.104,00
9	LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE 80 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	UND	10	TRAMONTIN A	R\$ 154,30	R\$ 1.543,00
10	LIXEIRA SLIM RETANGULAR - 17 LITROS, COM PEDAL E TAMPA FLIP COMPARTIMENTO PARA ODORIZANTE E TRAVA SACO PLÁSTICO.	UND	20	TTS	R\$ 204,40	R\$ 4.088,00
11	LIXEIRA SLIM RETANGULAR - 90L COM ALÇA DE CONDUÇÃO, 2 RODÍZIOS DE 4, COM PEDAL E TAMPA E COMPARTIMENTO PARA ODORIZANTE E GANCHO PARA SACO PLÁSTICO.	UND	6	TTS	R\$ 1.295,00	R\$ 7.770,00
12	MOP PÓ ACRÍLICO - DIMENSÕES: 80CMX15CM. PESO LÍQUIDO PRODUTO: 287G PESO BRUTO PRODUTO: 327G MEDIDA PRODUTO (CXAXL): 50CM X 2,5CM X 22CM .	UND	300	FLASLIMP	R\$ 33,70	R\$ 10.110,00
13	PLACA SINALIZAÇÃO TRIPLA 65X30. COR AMARELA. LEGENDA PISO MOLHADO.	UND	50	RH	R\$ 92,30	R\$ 4.615,00
14	PÁ COLETORA COM CABO E ESPATULA ARTICULADA AMBOS EM METAL 4 LITROS COM TAMPA E REGUA COR PRETA.	UND	50	NOVIÇA	R\$ 95,10	R\$ 4.755,00
15	PÁ PLÁSTICA REFORÇADA COM CABO CURTO	UND	300	BLALIMPO	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
16	REFIL MOP UMIDO PONTA DOBRADA COM LOOP 340 GRAMAS 70% ALGODÃO 30% POLIESTER	UND	800	NOBRE	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
17	SUORTE PLÁSTICO COM PINÇA PARA MOP UMIDO	UND	800	NOBRE	R\$ 17,40	R\$ 13.920,00

Página 23 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

VALOR TOTAL R\$ 120.000,00

cento e vinte mil reais

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPO FOLHA DUPLA GDE 32 X 33,5 CM	PCT	1.000	SNOB	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
2	GUARDANAPO FOLHA DUPLA PEQ 23,5 X 24 CM	PCT	2.000	SNOB	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
3	LENÇO UMEDECIDO BACTERICIDA É UM PRODUTO EFICIENTE E PRÁTICO, LIVRE DE ÁLCOOL. INDICADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS E DE SUPERFÍCIES LISAS TOCADAS CONSTANTEMENTE, PODENDO SER UTILIZADO NO TRABALHO, EM CASA, LOCAIS DE ESTUDO E NOS TRANSPORTES. PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO E GARANTE HIDRATAÇÃO DA PELE, AO MESMO TEMPO QUE DEIXA UMA SUAVE SENSÇÃO DE FRESCOR. DIFERENCIAIS: COM CLOREXIDINA - COMPONENTE QUE TEM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA*; ALOE VERA E VITAMINA E - FUNÇÃO HIDRATANTE SUPERIOR; SELO ABRE E FECHA ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS TESTADAS NO TESTE DE REDUÇÃO DE LOG, DE ACORDO COM METODOLOGIA ANALÍTICA EN1276:2009. BACTÉRIAS TESTADAS: ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS. PH (PRODUTO ACABADO) 5,0 - 7,0 CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS CONTAGEM MESÓFIOS TOTAIS < 5000 UFC/ GR. BOLORES E LEVEDURAS < 10 UFC/ GR. PSEUDOMONA AERUGINOSA AUSÊNCIA/1G STAPHYLOCOCCUS AUREUS AUSÊNCIA/1G COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA/1G COLIFORMES FECALIS AUSÊNCIA/1G NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 600 PANOS	PCT	200	GYMCLEAN	R\$ 87,10	R\$ 17.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS GRAMATURA (GR/M²): 15 ALVURA (%): 80 UMIDADE (%): 10 RESISTÊNCIA Á SECO LONGITUDINAL DO PAPEL (KGF): 11,77 ALONGAMENTO A SECO LONGITUDINAL: 5,5% RESISTÊNCIA A SECO TRANSVERSAL (KGF): 4,91 ALONGAMENTO A SECO TRANSVERSAL: 1,70 RESISTÊNCIA PONDERADA A SECO: 150,00 RESISTÊNCIA COM CURA LONGITUDINAL (KGF): 3,43 RESISTÊNCIA PONDERADA COM CURA: 50,00	PCT	5.000	FOFEX	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
5	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10CM X 20CM CAIXA C/8000FLS GRAMATURA MÉDIA: 14G/M2 – 15G/M2 POR FOLHA MATÉRIA-PRIMA: CELULOSE VIRGEM DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 11CM COMPRIMENTO: 20,5 CM QUANTIDADE INTERNA: 8.000 FOLHAS, 10 PACOTES COM 800 FOLHAS CADA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 260 MM COMPRIMENTO: 540 MM ALTURA: 220 MM	CAIXA	50	PAPEX	R\$ 155,40	R\$ 7.770,00
6	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS GRAMATURA (GR/M²): 15 ALVURA (%): 80 UMIDADE (%): 10 RESISTÊNCIA Á SECO LONGITUDINAL DO PAPEL (KGF): 213 ALONGAMENTO A SECO LONGITUDINAL: 18% RESISTENCIA A SECO TRANSVERSAL (KGF): 105 ALONGAMENTO A SECO TRANSVERSAL: 1,70 RESISTENCIA PONDERADA A SECO: 150,00 RESISTENCIA COM CURA LONGITUDINAL (KGF): 3,43 RESISTENCIA PONDERADA COM CURA: 50,00	PCT	10.000	FOFEX	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00



Página 25 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 300 METROS GRAMATURA (GR/M²): 15 ALVURA (%): 80 UMIDADE (%): 10 RESISTÊNCIA Á SECO LONGITUDINAL DO PAPEL (KGF): 213 ALONGAMENTO A SECO LONGITUDINAL: 18% RESISTENCIA A SECO TRANSVERSAL (KGF): 105 ALONGAMENTO A SECO TRANSVERSAL: 1,70 RESISTENCIA PONDERADA A SECO: 150,00 RESISTENCIA COM CURA LONGITUDINAL (KGF): 3,43 RESISTENCIA PONDERADA COM CURA: 50,00	PCT	2.000	SUBLIME	R\$ 43,50	R\$ 87.000,00
8	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 METROS 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 60 METROS CADA GRAMATURA (GR/M²): 15 ALVURA (%): 80 UMIDADE (%): 10 RESISTÊNCIA Á SECO LONGITUDINAL DO PAPEL (KGF): 213 ALONGAMENTO A SECO LONGITUDINAL: 18% RESISTENCIA A SECO TRANSVERSAL (KGF): 105 ALONGAMENTO A SECO TRANSVERSAL: 1,70 RESISTENCIA PONDERADA A SECO: 150,00 RESISTENCIA COM CURA LONGITUDINAL (KGF): 3,43 RESISTENCIA PONDERADA COM CURA: 50,00	PCT	5.000	MEYORS	R\$ 21,70	R\$ 108.500,00
9	PAPEL HIGIENICO ROLÃO FOLHA DUPLA. EMBALAGEM 12X250 METROS GRAMATURA (GR/M²): 15 ALVURA (%): 80 UMIDADE (%): 10 RESISTÊNCIA Á SECO LONGITUDINAL DO PAPEL (KGF): 11,77 ALONGAMENTO A SECO LONGITUDINAL: 5,5% RESISTÊNCIA A SECO TRANSVERSAL (KGF): 4,91 ALONGAMENTO A SECO TRANSVERSAL: 1,70 RESISTÊNCIA PONDERADA A SECO: 150,00 RESISTÊNCIA COM CURA LONGITUDINAL (KGF): 3,43 RESISTÊNCIA PONDERADA COM CURA: 50,00	PCT	100	INDIAL	R\$ 174,90	R\$ 17.490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE. GRAMATURA MÉDIA: 29,00 G/M2 – 31,00 G/M2 DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 22,5 CM COMPRIMENTO: 20,5 CM QUANTIDADE INTERNA: 5.000 FOLHAS, 20 MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 385 MM COMPRIMENTO: 585 MM ALTURA: 230 MM MATÉRIA-PRIMA: CELULOSE VIRGEM	PCT	100	PAPEX	R\$ 187,20	R\$ 18.720,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS.	PCT	1.000	MEYORS	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PCT	1.000	MEYORS	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL					R\$	349.000,00

trezentos e quarenta e nove mil reais

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO ACRILICO METALIZADO DE EXCELENTE QUALIDADE QUE PROPORCIONA AO PISO TRATADO, UM PERFEITO ACABAMENTO QUE INCLUI NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO, BRILHO INSTANTÂNEO, PROTEÇÃO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A ÁGUA E AO TRAFEGO E EFEITO ANTI-DERRAPANTE. INDICAÇÕES DE USO: É INDICADA PARA PRATICAMENTE TODOS OS TIPO DE PISOS, EXCETO CARPETES DE MADEIRA, CERÂMICAS VITRIFICADAS, GRANITOS E PORCELANATOS. DILUIÇÕES: USO PURO. RENDIMENTO: 80 À 120 M2 POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENO METALIZADO, EMULSÃO DE POLIETILENO, EMULSÃO DE CERA DE POLIPROPILENO, TENSOATIVO FLUORADO, COALESCENTE, NIVELANTE, ANTIESPUMANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO OPACO COR: BRANCO LEITOSO ODOR: CARACTERÍSTICO	UND	100	BIOCHEMICAL	R\$ 157,60	R\$ 15.760,00



Página 27 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	PH: 8,0 - 9,0 DENSIDADE /250: 1,020 - 1,040 G/CM3 TEOR DE SÓLIDOS: MÍN. 30% EMBALAGEM DE 5 LITROS					
2	CORO GRANULADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DA ÁGUA DE PISCINAS, POSSUINDO TAMBÉM PROPRIEDADES ADJUVANTES DE CLARIFICANTE E ALGISTÁTICO. TEOR DE CORO ATIVO: 40,8%. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 KG	UND	30	HTH	R\$ 398,60	R\$ 11.958,00
3	DESENGRAXANTE ALCALINO INCOLO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE LÂMINAS E LAMÍNULAS QUE CONTÉM RESÍDUOS DE SANGUE E OUTROS SEDIMENTOS COMUNS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA, PATOLOGIAS, ETC. TEM QUE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, RESÍDUOS PROTEICOS, GRAXA, FULIGEM EM METAIS FERROSOS, PLÁSTICO, VIDRO, CERÂMICO E CONCRETO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA :LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR VERMELHA (*) E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 13,0 14,0 TEOR DE ATIVOS: 23,5 – 26,5% DENSIDADE: 1,050 – 1,060 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20 CPS NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	100	BIOQUÍMICA L	R\$ 313,90	R\$ 31.390,00
4	DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL A BASE DE D'LIMONENO, INDICADO NO DESENGRAXE DE MOTORES, PEÇAS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, INCLUSIVE INJETORAS DE PLÁSTICO OU NA LIMPEZA DE PISOS INDUSTRIAIS. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	5	BIOQUÍMICA L	R\$ 307,20	R\$ 1.536,00
5	DESENGRAXANTE, DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 13,0 – 14,0 TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 32%	UND	200	BIOQUÍMICA L	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00



Página 23 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	DENSIDADE: 1,250 – 1,350 G/CM3 VISCOSIDADE: 20 – 30CPS NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. DILUIÇÃO 100 ML EM 1 LITRO DE AGUA EMBALAGEM DE 5 LITROS					
6	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. A BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGENIO E QUARTENÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITROS	UND	300	BIOQUÍMICA L	R\$ 35,20	R\$ 10.560,00
7	DETERGENTE ALCALINO CLORADO CONCENTRADO COM AÇÃO ESPUMANTE. LIMPA, ALVEJA E HIGIENIZA TÁBUAS DE POLIETILENO, BANCADAS ONDE SE PROCESSAM ALIMENTOS, REVESTIMENTOS, BALCÕES, E AFINS. COM RENDIMENTO DE 1000 LITROS POR CADA EMBALAGEM DE 5 LITROS DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	500	MEYORS	R\$ 27,20	R\$ 13.600,00
8	DETERGENTE DESENGORDURANTE EM FORMA DE GEL COM ALTO PODER DE LIMPEZA E MUITO CONCENTRADO. COM BAIXA ALCALINIDADE QUE PERMITA SUA UTILIZAÇÃO SOBRE VÁRIAS SUPERFÍCIES, PODENDO SER UTILIZADO EM LIMPEZA PESADA DE PISOS, REVESTIMENTOS, ALUMÍNIOS, AÇO INOX, UTENSÍLIOS, ETC. DILUIÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA 1 LITRO DO PRODUTO PARA 400 LITROS DE AGUA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: GEL TRANSLÚCIDO INCOLOR E INODOR. PH (10%): 6,5 – 8,5 TEOR DE ATIVOS: 27,0 – 32,0 % DENSIDADE: 1,030 – 1,090 G/CM³ VISCOSIDADE (25°C): 4.000 – 8.000 MPA.S EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	100	BIOQUÍMICA L	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, PARA USO EM LAVANDERIAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE DOSADORES AUTOMÁTICOS, PARA OS PROCESSOS DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ADJUVANTE, MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA,PIGMENTO E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EXPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO COR: AZUL CLARO ODOR: FRAGRÂNCIA CARIBE PH (SOL. À 1%): 9,0 - 9,5 DENSIDADE /25 OC: 1,050 - 1,080 G/CM3 VISCOSIDADE /25OC: CTS (COPO FORD/FURO NO 6) NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 LITROS CONCENTRADO	UND	150	MEYORS	R\$ 146,60	R\$ 21.990,00
10	GEL DESENGRAXANTE COM ALTO PODER DE LIMPEZA A BASE DE SOLVENTE NATURAL (ÓLEO DE PINHO). CONTÉM INGREDIENTES INOVADORES, DE ALTA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEIS E SEQUESTRANTES, CONFERINDO AO PRODUTO UM PODER SOLUBILIZANTE E UM ÓTIMO DESEMPENHO. BAIXA ALCALINIDADE PERMITE A UTILIZAÇÃO NAS MAIS VARIADAS ÁREAS LIBERANDO UM AGRADÁVEL ODOR DE PINHO. É UM PRODUTO QUE REMOVE AS MAIS DIVERSAS SUJIDADES EM ESPECIAL NA VERTICAL, DEVIDO A SEU ALTO PODER DE ESPUMAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ADERE À SUPERFÍCIE PERMANECENDO POR MAIS TEMPO DE CONTATO. NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E NÃO PRODUZ VAPORES TÓXICOS. RECOMENDAÇÕES DE USO UTILIZADO NA LIMPEZA CAMINHÕES, CARROCERIAS DE ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS, AERONAVES, CHASSIS, PISOS CERÂMICOS, VINÍLICOS, FÓRMICAS, AZULEJOS, CONCRETO, ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EFICIENTE NA LIMPEZA DE ALUMÍNIO SEM ATAQUE DE SUPERFÍCIE. COMO DESENGRAXANTE,	UND	1.500	BIOQUIMICA L	R\$ 66,30	R\$ 99.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	RECOMENDAMOS DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 EM ÁGUA. COMO DETERGENTE DE USO GERAL PODERÁ CHEGAR ATÉ 1:400. SUGERIMOS TESTAR DIFERENTES DILUIÇÕES PARA SE OBTER A MELHOR PERFORMANCE. APLIQUE O PRODUTO SOBRE A SUPERFÍCIE A SER LIMPA, DEIXE AGIR POR 5 MINUTOS E ENXÁGUE ABUNDANTEMENTE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: GEL OPACO, COR AMARELA E ODOR DE PINHO. PH (10% EM ÁGUA): 7,0 – 8,5 TEOR DE ATIVOS: 28,0 – 31,0 % DENSIDADE: 1,030 – 1,090 G/CM3 VISCOSIDADE (25°C): 6.000 – 12.000 CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS					
11	PELÍCULA TERMOPLÁSTICA METALIZADA PARA SISTEMAS ULTRA HIGH SPEED, QUE PROPORCIONA UM FILME DE BRILHO INTENSO E RESISTENTE À ÁGUA E DETERGENTES. É UM PRODUTO A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CARACTERÍSTICAS NÃO AMARELANTES E ANTIDERRAPANTES. CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE SÓLIDOS, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO EM ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. RESPONDER DE FORMA POSITIVA A AÇÃO ABRASIVA DOS DISCOS DAS MÁQUINAS POLIDORAS SEM RISCOS DE QUEBRA OU PRODUÇÃO DE PÓ, FACILITANDO A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TURVO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 8,0 – 9,0 TEOR DE ATIVOS: 26,0 – 30,0 DENSIDADE: 1,00 – 1,030 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 30 CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	100	BIOCHEMICAL	R\$ 215,10	R\$ 21.510,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

12	PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS, LAVÁVEIS E NÃO METÁLICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O ALIMENTO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA, FRENTE A ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS ESTAPHYLOCOCCUS AUREUS. INDICAÇÕES DE USO: É INDICADO PARA USO COMO DESINFETANTE, NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS. É RECOMENDADO PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES E DELICATESSENS, COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, E AINDA, NA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS NÃO METÁLICOS, PIAS E DE BANCADAS DE CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. DILUIÇÃO: PRODUTO PRONTO USO. MODO DE USAR: 1) NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS: LAVAR PREVIAMENTE OS ALIMENTOS COM ÁGUA LIMPA E EM SEGUIDA IMERGIR NO DESINFETANTE COOK 301 PURO E AGUARDAR POR 10 MINUTOS. EM SEGUIDA RETIRAR OS ALIMENTOS, ENXAGUAR EM ÁGUA CORRENTE E USAR IMEDIATAMENTE. 2) NA DESINFECÇÃO DE BANCADAS E PIAS: PRIMEIRO RETIRAR O EXCESSO DE MATERIAL ORGÂNICO (SE HOUVER). EM SEGUIDA, APLICAR O PRODUTO PURO E DEIXAR EM CONTATO POR 10 MINUTOS. ENXAGUAR BEM E SECAR SE NECESSÁRIO. 3) NA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA: PRIMEIRO RETIRAR O EXCESSO DE MATERIAL ORGÂNICO (SE HOUVER). EM SEGUIDA, IMERGIR OS UTENSÍLIOS NO DESINFETANTE COOK 301 PURO E DEIXAR EM CONTATO POR 10 MINUTOS. EM SEGUIDA ENXAGUAR BEM E SECAR. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA	UND	100	MEYORS	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
----	---	-----	-----	--------	-----------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,03% P/P. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PH (PURO): 10,5 - 11,5 DENSIDADE /250 C: 1,015 - 1,020 G/CM3 TEOR DE CLORO ATIVO: 0,025 - 0,035 % EMBALAGEM DE 5 LITROS					
13	PRODUTO FORMULADO ESPECIALMENTE PARA A ABSORÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS AO OLFATO HUMANO. SEU INGREDIENTE ATIVO ATUA COMO FILTRO MOLECULAR, CAPTANDO OS RADICAIS LIVRES QUE CAUSAM MAUS ODORES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO, PODENDO SER USADO EM AMBIENTES FECHADOS E ATÉ MESMO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. RECOMENDAÇÕES DE USO PRODUTO PRONTO PARA USO. DEVE SER APLICADO COM "SPRAY" EM AMBIENTES FECHADOS PARA ELIMINAR ODORES DE CIGARROS OU DIRETAMENTE EM CAIXAS DE GORDURA, SANITÁRIOS, CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TURVO, OPALESCENTE E DE ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 4,5 A 6,5 TEOR DE ATIVOS: 9,5 A 10,5% DENSIDADE: 0,950 – 0,980 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS UNDECILÊNICO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TURVO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 4,0 – 6,0 TEOR DE ATIVOS: 3,0 – 6,0 % DENSIDADE: 0,980 – 1,005 G/CM3 VISCOSIDADE: 10,0 – 30,0CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	160	BIOQUÍMICA L	R\$ 241,60	R\$ 38.656,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

14	REMOVEDOR DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, COM AÇÃO DETERGENTE, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE. AGE COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE CERAS NATURAIS, CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES IMPREGNADAS EM PISOS E PAREDES. INDICAÇÕES DE USO: É INDICADO PARA REMOÇÃO DE PELÍCULAS DE CERAS LUSTRÁVEIS, SELADORES, IMPERMEABILIZANTES, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E LAVAGEM DE PISOS E PAREDES IMPREGNADOS DE GORDURAS, ÓLEOS E GRAXAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLVENTES GLICÓLICOS, CONSERVANTE E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE COR: INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO PH (PURO): 11,5 - 13,5 DENSIDADE /250 C: 1,010 - 1,030 G/CM3 TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: MÍN. 13% EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	200	MEYORS	R\$ 103,10	R\$ 20.620,00
15	REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES DE CIMENTO E SUJIDADES COMUNS EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, PISOS ESMALTADOS, AZULEJOS DECORADOS, PORCELANATOS, METAIS, SANITÁRIOS, MOLDES DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, PAREDES, PEDRAS POROSAS, BETONEIRAS, CAMINHÕES DE USINAS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA COMPONENTES DE BASE ÁCIDA COM INIBIDORES DE CORROSÃO, NÃO AGREDINDO AS SUPERFÍCIES (PISOS DE PEDRAS) MESMO QUE CONTENHA FERRO EM SUA ESTRUTURA E, NÃO PROVOCANDO MANCHAS AMARELADAS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 0,5 – 1,5 TEOR DE ATIVOS: 22,0 – 26,0 % DENSIDADE: 1,055 – 1,075 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 20 CPS	UND	300	MEYORS	R\$ 62,60	R\$ 18.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 5 LITROS					
16	REMOVEDOR SEM CHEIRO DE ALTA EFICIÊNCIA, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE MÚLTIPLAS CAMADAS DE CERAS, ACABAMENTOS E SELADORES. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A REMOÇÃO DE ACABAMENTOS E SELADORES DE SISTEMAS HIGH SPEED E ULTRA HIGH SPEED, APRESENTA BAIXA ESPUMAÇÃO FACILITANDO A REMOÇÃO E DIMINUINDO O NÚMERO DE ENXÁGUE. RECOMENDAÇÕES DE USO DILUIÇÕES DE ATÉ 1:10 EM ÁGUA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE CAMADAS DE CERAS OU ACABAMENTOS QUE SE QUEIRAM REMOVER. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO. PH: 12,0 – 14,0 TEOR DE ATIVOS: 25,0 – 35,0% DENSIDADE: 1,010 – 1,030 G/CM3 VISCOSIDADE: 10 – 30 CPS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	100	BIOCHEMICAL	R\$ 108,30	R\$ 10.830,00
17	SELADOR ACRILICO, COM ALTO PODER DE NIVELAMENTO E SELAMENTO EM PISOS POROSOS, AUMENTANDO O RENDIMENTO E A DURABILIDADE DO IMPERMEABILIZANTE E CONSEQUENTEMENTE ACENTUANDO O BRILHO. É UM PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E ESPALHABILIDADE, PROPORCIONANDO UM RENDIMENTO DE ATÉ 90M2 POR LITRO. INDICAÇÕES: INDICADO PARA USO NOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE PISOS, NA FASE DE SELAGEM, COM A FINALIDADE DE ELIMINAÇÃO DE POROS E MELHORA DO CONDICIONAMENTO DO PISO, ANTES DO PROCESSO DE ACABAMENTO COM CERAS ACRÍLICAS. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRILICO, ANTIESPUMANTE, TENSOATIVO FLUORADO, MONOETILENO GLICOL, TRIBUTOX ETIL FOSFATO, CONSERVANTE E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO OPACO COR: BRANCO LEITOSO ODOR: CARACTERÍSTICO PH: 7,9 - 8,3 DENSIDADE /250 C: 1,010	UND	100	MEYORS	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 1,030 G/CM3 VISCOSIDADE À 25OC: 1,6 - 2,9 CTS TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 15,0 - 17% EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL **R\$ 350.000,00**

trezentos e cinquenta mil reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.324.000,00
------------------------------	-------------------------

um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais



Página 36 de 36



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no **CPF Nº 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.805.424/0001-72**, neste ato devidamente outorgado a **Bernadino Moraes Barbosa**, portador do **CPF Nº 397.392.525-91**, com sede na Avenida Vale das Pedrinhas, nº 431, Nordeste, Salvador – BA, CEP 41.905-615, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.485/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, de limpeza e descartáveis para as secretarias do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.805.424/0001-72

Página 1 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

AME COMERCIAL DE
MATERIAS DE
ESCRITORIO
170407805424000177
2

Assinatura de Renato Vital
por AME COMERCIAL DE
MATERIAS DE ESCRITORIO
170407805424000177

Página 2 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

AMEC COMERCIAL
DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO
LTDA/07805424000
0773

Assinatura de
DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO
LTDA/07805424000
0773

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – **COMUNICAÇÃO INTERNA**, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO
LTDA/07805424000
172

Assinado de forma
digital por AME
COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO
LTDA/07805424000
172



Página 4 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

AMC COMERCIAL
DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO
LTDA.01/80542-0000
172

Acompanhado de cópia
original assinada
CONTRATADA DE
MAT. DE
ESCRITORIO
LTDA.01/80542-0000/172



Página 5 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

AME COMERCIAL Assinado eletronicamente
DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LTD.A:078054240
00172



Página 6 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a

AME COMERCIAL
DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO
00172

Assinado digitalmente por
AME COMERCIAL
MATHEUS DE
ESCRITÓRIO
LTD/BA01895424000172

Página 7 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

1 (um) mês; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinatura do Fornecedor
Assinatura do Município
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável

Página 8 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517– Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITORIO
LTDA:07805424000172

Assinado de forma digital
por AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE ESCRITORIO
LTDA:07805424000172

AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
BERNADINO MORAIS BARBOSA



Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Serrinha
 Rua Macário Ferreira, nº 517– Centro
 Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
 CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE ESPREMEDOR DE PRESSÃO LATERAL PROJETADO PARA TORCER NO LUGAR DO OPERADOR, COM SISTEMA DE REGULAÇÃO QUE PERMITE DEFINIR A UMIDADE DO REFIL DE ACORDO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 2 DRENOS COM ESPREMEDOR, MEDIDA DE 30 LITROS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	CARRO FUNCIONAL COM 4 GAVETAS PRETO INCLUINDO PORTAS COM CHAVE, GAVETAS E COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES. COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAR PEQUENAS PARTES MOLDADOS NO PRODUTO. POSSUIR TOMADAS ELÉTRICAS E SUPORTES PARA ENROLAR O FIO DE EXTENSÃO. GAVETAS COM ROLAMENTOS. ALÇAS, RODAS DE 12,7CM DE DIÂMETRO NÃO DEIXAM MARCAS. ALTURA: 96,5 CM LARGURA: 66,7 CM PROFUNDIDADE: 124,5 CM	UND	10	JSN	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
3	CARRO FUNCIONAL LIMPEZA, COM RECIPIENTE FECHADO A CHAVE PARA IMPEDIR O ACESSO INDEVIDO AO CONTEUDO DO CARRO. PRATELEIRAS MOVEIS, PLATAFORMA QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE BALDES ESPREMEDORES. DESCRIÇÃO COMP. LARGURA ALTURA EMB. PESO MONTADO 116 CM 57 CM 100 CM 1 UN 22 KG DESMONTADO 62 CM 55 CM 92 CM 1 UN 22 KG	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
4	CONTENTOR 240 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUIR RODAS COM BORRACHA MACIÇA, TAMPA ARTICULADA AO CORPO. INDICADO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS INDIVIDUALIZADO, APLICADO EM CONDOMÍNIOS, SETORES INDUSTRIAIS E EM ESPECIAL, PARA MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS ENTRE PONTO GERADOR E ABRIGO DE RESÍDUOS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT 15911, ANUÍDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE 24	UND	6	JSN	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
5	CONTENTOR 660 LITROS FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUIR RODAS COM BORRACHA MACIÇA, TAMPA QUE EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA E ANTIRRÚIDO. POSSUIR VINCO EM SEU CORPO AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E MUNHÃO PROJETADO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A COLETA MECANIZADA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT 15911, ANUÍDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	JSN	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
6	CONTENTOR PARA LIXO, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUIR RODAS COM BORRACHA MACIÇA, TAMPA ARTICULADA AO CORPO. O CONTENTOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT 15911, ANUÍDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE DE 360 LITROS.	UND	6	JSN	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ACOMPANHADA DE MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA DE JATO LEQUE E ENGATE RÁPIDO. Especificações TIPO DE MOTOR MOTOR A INDUÇÃO TIPO DE USO USO OCASIONAL CERTIFICAÇÃO A SEGURANÇA DESTE PRODUTO É CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR - 0052. COR PRETO PESO 15,2 KG ALTURA 400 MM LARGURA 400 MM COMPRIMENTO 600 MM PRESSÃO 1740 LITROS VAZÃO 360 MBAR POTÊNCIA 1500 WATTS	UND	4	KARCHER	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
8	MOP UMIDO COM SISTEMA TOUCH-FREE, ARTICULADO, ETIQUETAS COLORIDAS PARA SINALIZAÇÃO, REFIL MICRO FIBRA PARA COMBATER A CONTAMINAÇÃO, PERMITINDO O DESCARTE DE PANOS E REFIS SUJOS SEM TOCÁ-LOS, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS.	UND	20	BRALIMPIA	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9	PAPELEIRA DESENVOLVIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA SUPERIOR MONTADA NO SUPORTE DE FIXAÇÃO, POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE TRIANGULAR UNIVERSAL PARA EVITAR MANIPULAÇÕES POR PESSOAS NÃO HABILITADAS. CAPACIDADE 50 LITROS	UND	20	JSN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	PAPELEIRA DESENVOLVIDA INTEIRAMENTE EM PEAD DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), E NÃO POSSUIR NENHUMA PEÇA DE METAL, PARA NÃO SOFRER COM PROCESSOS CORROSIVOS. ALÉM DISSO, ELA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO UV, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TAMBÉM POSSUIR FECHADURA TRASEIRA, FACILITANDO A REMOÇÃO DO LIXO SEM PRECISAR TIRAR A TAMPA. DEVERÁ APRESENTAR 2 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INDICADAS PARA A UTILIZAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE COLETA SELETIVA. CAPACIDADE 50 LITROS / KIT COM 03(TRÊS) UNIDADES	UND	15	JSN	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL					R\$	110.000,00

cento e dez mil reais

AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITORIO
LTDA:07805424000172

Assinado de forma digital
por AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITORIO
LTDA:07805424000172



Página 12 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no **CPF Nº 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.959.357/0001-27**, neste ato devidamente outorgado a **Valquíria Araújo Santana**, portadora do **CPF Nº 605.984.255-00**, com sede na Avenida Carlos de Freitas Mota, nº 151 A, Ginásio, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.485/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, de limpeza e descartáveis para as secretarias do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Página 4 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;



Página 5 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicafe ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.



Página 6 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

1 (um) mês;0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

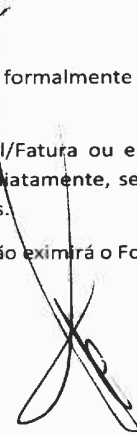
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS






Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA


TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA
VALQUÍRIA ARAÚJO SANTANA



Página 9 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA PLÁSTICA, VIRGEM E TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. TAMANHO 2 KG ROLO COM 400 UNIDADES	ROLO	200	TEQFILM	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	BOBINA PLÁSTICA, VIRGEM E TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. TAMANHO 1KG ROLO COM 400 UNIDADES	ROLO	200	TEQFILM	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
3	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES / CLASSE I E COLETA SELETIVA, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO. COR PRETA, E NAS MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. 50 L NAS MEDIDAS 63 X 80 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000	ULTRA	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
4	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES / CLASSE I E COLETA SELETIVA, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO. COR PRETA, E NAS MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. 100 L NAS MEDIDAS 75 X 105 CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	600	ULTRA	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00



Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES / CLASSE I E COLETA SELETIVA, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO. COR PRETA, E NAS MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. 200 L NAS MEDIDAS 90 X 110 CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300	ULTRA	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
6	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES / CLASSE I E COLETA SELETIVA, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO. COR PRETA, E NAS MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. 240 L NAS MEDIDAS 115 X 115 CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300	ULTRA	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$	55.100,00

cinquenta e cinco mil e cem reais



Página 11 de 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no **CPF Nº 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **BRM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.630.292/0001-00**, neste ato devidamente outorgado a **Ramiro Cezar Siqueira Martins**, portador do **CPF Nº 532.567.190-15**, com sede na Rua Monza, 226, Sala 1108, Edifício PME Business Tower, Passa Vinte, Palhoça – SC, CEP 88.132-147, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.337/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de bebedouros, purificadores de água e Condicionadores de Ar para as secretarias do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

BRM COMERCIO
LTDA:47630292
000100

Assinado de forma digital
por BRM COMERCIO
LTDA:47630292000100
Data: 2023.07.10
08:37:47 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Página 1 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

BRM COMERCIO Assinado de forma digital
LTDA/47630292 por BRM COMERCIO
000100 LTDA/47630292/000100
Data: 2023.07.10 08:27:58
+0100

Página 2 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

BRM COMERCIO Assinado de forma digital
LTDA 47630292 por BRM COMERCIO
000100 LTDA 47630292
Data: 2023.07.10 09:28:36
+3100

Página 3 de 32



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – **COMUNICAÇÃO INTERNA**, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante a contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

BRM COMERCIO Assinado de forma digital
por BRM COMERCIO
LTDA:47630292
000100 Data: 2023.07.10
08:28:18 -03'00'

Página 4 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

BRM COMERCIO
LTDA:47630292
000100

Autorizado de forma digital
por BRM COMERCIO
LTDA:47630292000100
Data: 2023.07.10 08:26:38
v0900

CONTROLADORIA
Pág. 5 de 12
SERRINHA-BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

BRM
COMERCIO
LTDA.4763029
2000100

Assinado de forma
digital por: BRM
COMERCIO
LTDA.47630292000100
Data: 2023.07.10
09:28:38 -03'00'



Página 6 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.

BRM COMERCIO
LTDA-47630292000100
Assinado de forma
digital por BRM
COMERCIO
LTDA-47630292000100
Data: 2023.07.16
08:28:48 -03'00'

Página 7 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

- a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e
- b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

BRM COMERCIO Assinado de forma digital
LTDA:47630292 por BRM COMERCIO
Dados: 2023.07.10
08:28:59 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

BRM COMÉRCIO
LTDA:476302920001
00

Assinado digitalmente por BRM
COMÉRCIO LTDA:47630292000100
Data: 2023.07.10 09:21:12 -03'00'

BRM COMÉRCIO LTDA
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS



Página 9 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU CONSUMO MÁXIMO DE 17,1 KWH/MES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	70	TCL TAC9CSA1	R\$ 1.950,00	R\$ 136.500,00
VALOR TOTAL:						136.500,00

(Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU CONSUMO MÁXIMO DE 24,4 KWH/MES. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	65	TCL TAC12CSA1	R\$ 2.160,00	R\$ 140.400,00
VALOR TOTAL:						140.400,00

(Cento e quarenta mil e quatrocentos reais.).

BRM
COMERCIO
LTDA:4763029
2000100

Assinado de forma
digital por BRM
COMERCIO
LTDA:47630292000100
Data: 2023.07.10
09:20:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	18	TCL TAC18CSA1	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL:						57.600,00

(Cinquenta e sete mil reais e seiscentos reais)

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	37	TCL TAC24CSA1	R\$ 3.840,00	R\$ 142.080,00
VALOR TOTAL:						142.080,00

(Cento e quarenta e dois mil e oitenta reais)

BRM COMERCIO Assinado de forma digital
por BRM COMERCIO
LTDA:476302920 LTDA:47630292000100
00100 Data: 2023.07.10 16:29:36
+01'00"



Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	14	TCL TAC30CSA1	R\$ 5.080,00	R\$ 71.120,00
VALOR TOTAL:						71.120,00

(Setenta e um mil e cento e vinte reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 547.700,00
------------------------	-----------------------

(Quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)

BRM COMERCIO
LTD.A:47630292
000100

Assinado de forma digital
por BRM COMERCIO
LTD.A:47630292000100
Data: 2023.07.10 08:29:46
+03'00'



Página 12 de 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no **CPF Nº 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.725.628/0001-18**, neste ato devidamente outorgado a **Smarly Felipe Braz Procópio Machado**, portador do **CPF Nº 106.229.016-05**, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Colina de Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29.167-080, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.337/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de bebedouros, purificadores de água e Condicionadores de Ar para as secretarias do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Página 8 de 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - Procedimento judicial.



Página 7 de 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



Página 8 de 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

SMARLY FELIPE
BRAZ PROCÓPIO
MACHADO: 1062
2901605

Assinado de forma
digital por SMARLY
FELIPE BRAZ PROCÓPIO
MACHADO: 10622901605
Data: 2023.07.10
16:19:46 -03'00'

PRIMER SOLUÇÕES LTDA
SMARLY FELIPE BRAZ PROCÓPIO MACHADO



Página 9 de 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO, ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, 220 VOLTS. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2 LITROS; - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO; - TORNEIRAS: 01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA; - RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONÔMICO, QUE NÃO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC; - TENSÃO 220 VOLTS - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES DO GABINETE: - ALTURA MÍNIMA DE 880 MM E MÁXIMA DE 1.020 MM; - LARGURA MÍNIMA DE 260 MM E MÁXIMA DE 370 MM; - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 410 MM; AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE. SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	40	LIBELL MASTER CGA	R\$ 587,50	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL:					23.500,00	

(Vinte e três mil e quinhentos reais)





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO, ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, CONJUGADO, 220 VOLTS GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, UMA PIA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE TORNEIRAS: 01(UMA) PARA COPO E 01(UMA) PARA BOCA; A OUTRA PIA DEVERÁ CONTER 1 (UMA) TORNEIRA PARA BOCA, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO RESERVATÓRIO PARA AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, EMBUTIDO. COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONÔMICO, QUE NÃO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC; TENSÃO 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 950 MM (ALTURA) X 320 MM (LARGURA) X 290 MM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	40	LIBELL PRESS SIDE	R\$ 780,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL:					31.200,00	

(Trinta e um mil e duzentos reais)



Página 11 de 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO, ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, UMA PIA, 220 VOLTS. - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; - TORNEIRAS: 01(UMA) PARA COPO E 01(UMA) PARA BOCA, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; - UMA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; - RESERVATÓRIO PARA AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA; - FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, EMBUTIDO; - COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONÔMICO, QUE NÃO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC; - TENSÃO 220 VOLTS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950 MM (ALTURA) X 300 MM (LARGURA) X 280 MM (PROFUNDIDADE); - SELO INMETRO; AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	40	LIBELL PRESS	R\$ 742,50	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL:					29.700,00	

(Vinte e nove mil e setecentos reais)

Página 12 de 14





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE 25 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS- GABINETE/REVESTIMENTO EXTERNO E PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; - COLUNA/PEDESTAL, PRÓPRIA PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS EM AÇO INOX; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS DE AGUA GELADA; - APARADOR (BICA) DE AGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA; - 02 (DUAS) TORNEIRAS; - SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA AGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A AGUA (SEM O USO DE COBRE); - TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351; - UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO R134A; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; - TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - DEVE ACOMPANHAR FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL OU FILTRO DE QUALIDADE SUPERIOR; - CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	40	GIRA 25 LITROS	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
VALOR TOTAL:						57.200,00

(Cinquenta e sete mil e duzentos reais)





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PURIFICADOR DE AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE; PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES E/OU BANCADAS; COM COMPRESSOR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 25 X 35 CM (P X L X A); SISTEMA DE FILTRAGEM PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, BARRO, FERRUGEM, SEDIMENTOS E ELIMINAÇÃO DE CLORO, SABORES E ODORES ESTRANHOS; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. ATENDER A (S) NORMA (S) DA ABNT NBR VIGENTE E OSTENTAR O SELO INMETRO.	UND	100	LIBELL STILO HERMETICO	R\$ 642,00	R\$ 64.200,00
VALOR TOTAL:					64.200,00	

(Sessenta e quatro mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 205.800,00
------------------------	----------------

(Duzentos e cinco mil e oitocentos reais)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1014 de 26/05/2023, processo administrativo nº 745/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.122.280/0001-73**, situada na Avenida Santana, nº 25, Centro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, representado(a) pela Sra. **Geniselma de Oliveira Gama Costa**, portadora do CPF nº 549.689.765-34, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrinha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - VEICULO ÔNIBUS - LINHA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	420	R\$ 200,00	R\$ 84.000,00	5,50%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTR E OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 126.000,00		5,50%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 210.000,00	

Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)

5,50% (CINCO, CINQUENTA POR
CENTO) R\$ 198.450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SERVIÇOS PUB
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade de art. 6º, Parágrafo único, do

Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS
LTDA:01122280000173

Assinado de forma digital por SERTRAV
TRATORES E VEÍCULOS LTDA:01122280000173
Dados: 2023.07.10 09:11:21 -03'00'

SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA
GENISELMA DE OLIVEIRA GAMA COSTA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº **13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1014 de 26/05/2023, processo administrativo nº 745/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOLAS BRASILIA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.920.661/0001-94**, situada na Avenida Lomanto Junior, nº 371, Centro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, representado(a) pelo Sr. **Jaelmo Falcão Cunha**, portador do CPF nº 218.053.265-20, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrinha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 – VEICULO ÔNIBUS - LINHA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	680	R\$ 200,00	R\$ 136.000,00	6%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTRE OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 204.000,00		6%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 340.000,00	

JAELO FALCAO
CUNHA:2180532652
0

Assinado de forma digital
por JAELO FALCAO
CUNHA:21805326520

Página 1 de 3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)	6% (SEIS POR CENTO) R\$ 319.600,00
--	---------------------------------------

LOTE 06 – VEICULO UTILITÁRIO - LINHA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	430	R\$ 176,67	R\$ 75.968,10	5,50%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTRE OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 114.000,00		5,50%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 189.968,10	
MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				5,50% (CINCO, CINQUENTA POR CENTO) R\$ 179.519,85	

LOTE 08 – VEICULOS - MÁQUINA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	6%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTRE OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 75.000,00		6%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 125.000,00	
MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				6% (SEIS POR CENTO) R\$ 117.500,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JAEIMO FALCAO
CUNHA:21805326520
Assinado de forma digital
por JAEIMO FALCAO
CUNHA:21805326520

CONTROLADORIA
Pág. 12 de 15
SERRINHA-BAHIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SERVIÇOS PUB
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

INFORMAÇÃO: CADASTRO DE FURNEDORES
CNPJ: 13.845.086/0001-03

INFORMAÇÃO: CADASTRO DE FURNEDORES
CNPJ: 13.845.086/0001-03

CONTROLE DE
PÁGINA 4 DE 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

JAELO FALCAO
CUNHA:21805326520

Assinado de forma digital por JAELO
FALCAO CUNHA:21805326520

MOLAS BRASILIA AUTO PECAS LTDA
JAELO FALCÃO CUNHA

MOLAS BRASILIA AUTO PECAS
EIRELI3392066/000194

Assinado de forma digital por MOLAS BRASILIA
AUTO PECAS EIRELI3392066/000194





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1014 de 26/05/2023, processo administrativo nº 745/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **AVAN PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.918.591/0001-74**, situada na Avenida Carlos de Freitas Mota, nº 216, Ginásio, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, representado(a) pelo **Sr. Avanildo Firmo Mota**, portador do CPF nº 732.672.525-04, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrinha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 – VEICULO ÔNIBUS - LINHA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	840	R\$ 200,00	R\$ 168.000,00	5,40%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTR E OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 252.000,00		5,40%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 420.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)	5,40% (CINCO VIRGULA QUARENTA POR CENTO) R\$ 397.320,00
--	---

LOTE 05 – VEÍCULOS LINHA LEVE					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR- CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/ HOMEM	956	R\$ 123,33	R\$ 117.903,48	5,20%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTR E OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 177.000,00		5,20%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 294.903,48	
MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				5,20% (CINCO VIRGULA VINTE POR CENTO) R\$ 279.568,49	

LOTE 09 – MOTOS					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/ HOMEM	158	R\$ 76,67	R\$ 12.113,86	5,40%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTR E OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 18.000,00		5,40%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 30.113,86	
MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				5,40% (CINCO VIRGULA QUARENTA POR CENTO) R\$ 28.487,71	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SERVIÇOS PUB
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Assinatura
Página 3 de 5
SERRINHA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

AVANILDO FIRMO
MOTA:73267252504

Assinado de forma digital por
AVANILDO FIRMO
MOTA:73267252504
Dados: 2023.07.10 09:37:01 -03'00'

AVAN PECAS E SERVICOS LTDA
AVANILDO FIRMO MOTA

Página 5 de 5



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Serrinha
 Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
 Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
 CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ nº **13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1014 de 26/05/2023, processo administrativo nº 745/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.653.073/0001-79**, situada na Rua do Imperador, nº 299, Centro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, representado(a) pela Sra. **Jussara Maria Lima Cunha**, portadora do CPF nº 443.744.615-15, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo coma classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrininha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – VEICULO CAMINHÃO - LINHA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00	6%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APPLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTR E OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 66.000,00		6%
TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)				R\$ 110.000,00	

JUSSARA MARIA LIMA
CUNHA:44374461515

Assinado de forma digital por JUSSARA MARIA
CUNHA:44374461515
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo
ou=Renovacao de Etronet, ou=Certificado
ou=Certificado PF A1, cn=JUSSARA MARIA
CUNHA:44374461515
O=C= 30.12.2011 08:23:00 -03'00'





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)

6% (SEIS POR CENTO)
R\$ 103.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SERVIÇOS PUB
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

JUSSARA MARIA
LIMA
CUNHA:44374461515

Assinado de forma digital por JUSSARA MARIA
LIMA CUNHA:44374461515
DN: cn=JUSSARA MARIA CUNHA, ou=AC SCS LITE Multiselo
v.3, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PE A1, ou=JUSSARA
MARIA LIMA CUNHA:44374461515
Cadeia: 2023.07.11 08:33:28 -0'00'

Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

JUSSARA MARIA LIMA
CUNHA:44374461515

Assinado de forma digital por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA:44374461515
Data: 2023.07.17 08:33:41 -03'00'





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha - BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

JUSSARA MARIA LIMA
CUNHA:44374461515

Assinado digitalmente por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA:44374461515
Certificado: 44374461515
Dados: 2023.07.11 08:34:02 -0300

DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
JUSSARA MARIA LIMA CUNHA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1014 de 26/05/2023, processo administrativo nº 745/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELSON QUARESMA MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.303.656/0001-34**, situada na Avenida Manoel Novais, nº 680, Rodagem, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, representado(a) pela Sr. **Elson Quaresma Marques**, portador do CPF nº 666.303.395-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrinha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, conforme Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 – VEICULOS - MÁQUINA PESADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS
SERVIÇOS (FUNILARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAPOTARIA, RETÍFICA DE MOTORES, MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	HORA/HOMEM	544	R\$ 250,00	R\$ 136.000,00	5,10%
PEÇAS - TABELA DE PREÇO FINAL APLICADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DOS PREÇOS À VISTA DOS APLICATIVOS (AUDATEX, CILIA, ORION DEBTE OUTROS)			VALOR TOTAL DE PEÇAS		PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS
			R\$ 204.000,00		5,10%

Página 3 de 4
CONTROLADORIA
SERRINHA-BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)	R\$ 340.000,00
MÉDIA DE PERCENTUAL (SERVIÇOS + PEÇAS)	5,10% (CINCO VÍRGULA DEZ POR CENTO) R\$ 322.660,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SERVIÇOS PUB
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do

Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELSON QUARESMA MARQUES
Data: 10/07/2023 17:33:54 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ELSON QUARESMA MARQUES LTDA
ELSON QUARESMA MARQUES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 18.769.251/0001-09**, neste ato devidamente outorgado a **Augusto César do Rosário Silva**, portador do CPF Nº 036.908.645-77, com sede na Rua José Martins de Oliveira, nº 10, Centro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1.920/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, registro de preços para fornecimento dos SERVIÇOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar e refrigeradores**, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Página 1 de 1





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. Por razão de interesse público; ou
- 6.18. A pedido do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

- 7.1. O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
- 7.2. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
- 7.3. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
- 7.4. Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
- 7.5. Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
- 7.6. Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
- 7.7. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
- 7.8. O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

Página 3 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DA CONTRATADA:

- 7.9. A execução dos serviços deverá observar todas as obrigações contidas no termo de referência do edital que dá origem a esta contratação, consideradas obrigações específicas do objeto da contratação e/ou registro de preços; e
- 7.10. manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.11. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- 7.12. não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- 7.13. não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;
- 7.14. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.
- 7.15. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.16. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhadas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro de 2022.
- 7.17. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
- 7.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.19. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação ao endereço eletrônico e ou físico.

8. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- 8.1. Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

9. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital.
- 9.2. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
- 9.4. Advertência;
- 9.5. Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Página 4 de 15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 9.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 9.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.8. Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- 9.9. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- 9.10. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 9.11. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
- 9.12. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:
- deixar de celebrar o contrato;
 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar na execução do contrato;
 - fraudar a execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal.
- 9.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
- 9.14. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo
- 9.15. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
- 9.16. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
- 9.17. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

10. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

11. DA MULTA

11.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

11.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

Página 4 de 15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da realização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores: Sr. Igor campos de Oliveira como gestor e Sr. Bruno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos, responsável pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº 221 de 11 de março de 2022 publicada em diário oficial desse município Srª. Monique Santana Capistrano da Silva, como Gestora de Contratos, e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº 098 de 27 de fevereiro de 2023 publicada em diário oficial desse município. Srª. Kelly do Carmo Oliveira, como Gestora de Contratos e a Srª. Ellen Carla Anjos dos Santos, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeadas através de portaria Nº 054 de 01 de fevereiro de 2023, publicada em diário oficial desse município. Srª. Leidiene de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo, nomeada através de portaria Nº 213 de 09 de março de 2022, publicada em diário oficial desse município. Os servidores foram previamente designados através de portaria, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

13.3. A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 14.4. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 14.5. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 14.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 12 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA


CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA
AUGUSTO CÉSAR DO ROSÁRIO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA 12.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	35	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA 9.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	35	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	150	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	95	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	15	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	220	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL:					R\$	27.500,00

vinte e sete mil e quinhentos reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	20	PRÓPRIA	R\$ 116,47	R\$ 2.329,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	230	PRÓPRIA	R\$ 96,21	R\$ 22.128,30
3	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 9.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	65	PRÓPRIA	R\$ 123,37	R\$ 8.019,05
4	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 12.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	16	PRÓPRIA	R\$ 238,46	R\$ 3.815,36
5	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 18.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	16	PRÓPRIA	R\$ 271,15	R\$ 4.338,40
6	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 24.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	6	PRÓPRIA	R\$ 335,60	R\$ 2.013,60
7	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 30.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	6	PRÓPRIA	R\$ 367,85	R\$ 2.207,10
8	TROCA DE PLACA DE CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	6	PRÓPRIA	R\$ 325,47	R\$ 1.952,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9	TROCA DE PLACA DE CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	12	PRÓPRIA	R\$ 295,55	R\$ 3.546,60
10	TROCA DE PLACA DE EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	6	PRÓPRIA	R\$ 177,70	R\$ 1.066,20
11	TROCA DE PLACA DE EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	15	PRÓPRIA	R\$ 147,77	R\$ 2.216,55
12	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	7	PRÓPRIA	R\$ 177,70	R\$ 1.243,90
13	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	13	PRÓPRIA	R\$ 147,77	R\$ 1.921,01
14	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	7	PRÓPRIA	R\$ 179,54	R\$ 1.256,78
15	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SERV	13	PRÓPRIA	R\$ 149,61	R\$ 1.944,93

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

sessenta mil reais
Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	120	PRÓPRIA	R\$ 107,45	R\$ 12.894,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	110	PRÓPRIA	R\$ 107,46	R\$ 11.820,60
	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	105	PRÓPRIA	R\$ 107,48	R\$ 11.285,40
VALOR TOTAL:					R\$	36.000,00

trinta e seis mil reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS, CONSISTINDO EM LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	40	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DO VOLUME INTERNO 450 LITROS. CONSISTINDO EM LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA 384 LITROS, CONSISTINDO EM LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL:					R\$	29.000,00

vinte e nove mil reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS, COM 02 TAMPAS, CONSISTINDO EM TROCA DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS, CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, E TROCA DE COMPRESSOR E OU PLACA.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS, CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, REPARO DE PLACAS, LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE TERMOSTATO, CAPILARES, CAPACITORES, E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO MINIMA 384 LITROS. CONSISTINDO EM TROCA DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO MINIMA 384 LITROS. CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, E TROCA DE COMPRESSOR E OU PLACA.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO MINIMA 384 LITROS. CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, REPARO DE PLACAS, LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE TERMOSTATO, CAPILARES, CAPACITORES, E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DO VOLUME INTERNO 450 LITROS CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, E TROCA DE COMPRESSOR E OU PLACA.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 306,66	R\$ 9.199,80
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DO VOLUME INTERNO 450 LITROS, CONSISTINDO EM TROCA DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DO VOLUME INTERNO 450 LITROS. CONSISTINDO IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, REPARO DE PLACAS, LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, REPOSIÇÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, E TROCA DE TERMOSTATO, CAPILARES, CAPACITORES, E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS QUE NECESSITAREM.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL:					R\$	79.999,80

setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, CONSISTINDO EM LIMPEZA FÍSICA, REVISÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO.	SERV	30	PRÓPRIA	R\$ 169,85	R\$ 5.095,50
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL (3 OU 2 TORNEIRAS), CONSISTINDO EM LIMPEZA FÍSICA, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA, REVISÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO.	SERV	60	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL:					R\$	20.695,50

vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM VERIFICAÇÃO DE PONTOS DE CONDENSAÇÃO NOS MARCOS DA PORTA; VERIFICAR A DRENAGEM DE ÁGUA NO EVAPORADOR; VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS TERMOSTATOS; LIMPEZA DO SISTEMA, LUBRIFICAÇÃO DOS MOTOVENTILADOR, MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE DESCARGA E SUÇÃO, VISTORIA DO SISTEMA ELÉTRICO COM MEDIÇÃO DE SUAS AMPERAGENS E VOLTAGENS; LIMPEZA DOS CONDENSADORES COM DESENGRAXANTE APROPRIADO PARA O SISTEMA.	SERV	5	PRÓPRIA	R\$ 865,10	R\$ 4.325,50
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA TAMANHO 3 X 3, EVAPORADORA TRIFÁSICA 04 MICROS DE CONGELAMENTO. INCLUINDO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS DE DRENAGEM, LIMPEZA DE CONDENSADORA E EVAPORADORA.	SERV	3	PRÓPRIA	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL:					R\$	6.905,50

seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	260.100,80
-----------------------	-----	------------

duzentos e sessenta mil e cem reais e oitenta centavos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **M M COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.657.555/0002-88, neste ato devidamente outorgado a Sra. Milena de Oliveira Moura Lima, portadora do CPF Nº 083.880.155-24, com sede na Rua Capitão Apolinário, nº 710 A, Novo Horizonte, Serrinha – Ba, CEP 48.700-000, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.303/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo e vasilhames**, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 10:08:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 1 de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA - IMA
Data: 14/07/2023 10:05:58-0304
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.11. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. Por razão de interesse público; ou
- 6.18. A pedido do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

- 7.1. O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
- 7.2. Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
- 7.3. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
- 7.4. Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
- 7.5. Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
- 7.6. Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
- 7.7. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
- 7.8. O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:44:36-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DA CONTRATADA:

- 7.9. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.10. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas no almoxarifado da merenda escolar de Serrinha, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.11. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.12. As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h e 00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- 7.13. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.17. Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
- 7.18. O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
- 7.19. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- 7.20. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.22. Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
- 7.23. manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.24. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- 7.25. não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- 7.26. não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- 8.1. Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

9. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
- 9.2. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
- 9.4. Advertência;
- 9.5. Multa, de acordo com o previsto no contrato;
- 9.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 9.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.8. Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- 9.9. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- 9.10. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 9.11. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
- 9.12. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 5 de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

cadastro de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

9.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

9.14. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

9.15. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

9.16. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

9.17. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

10. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

11. DA MULTA

11.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:22:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

11.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:19:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 7 de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.
- 13.2. **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**
- 13.3. A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores:
 - Srª. Kelly do Carmo Oliveira, como Gestora de Contratos e a Srª. Ellen Carla Anjos dos Santos, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Nomeados através de portaria 054 de 01 de fevereiro de 2023.
 - Srª. Leidiene de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Nomeada através de portaria 213 de 09 de março de 2022.
 - Srª. Monique Santana Capistrano da Silva, como Gestora de Contratos, e os seguintes servidores como Fiscais de Contratos:
 - Sr. Thales Crissostomo Pastor Pimentel, Fiscal de Contrato do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação. Nomeados através de portaria 098 de 27 de fevereiro de 2023.
 - Sr. Igor Campos de Oliveira, como Gestor de Contratos e o Sr. Brunno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração. Nomeados através de portaria 221 de 11 de março de 2022
- 13.4. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.
- 13.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.
- 14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 14.4. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 14.5. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 14.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

15. DO FORO

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 09:13:17 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 8 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha, 13 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 08:57:50-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

M M COMÉRCIO DE GÁS LTDA
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, 13 KG COM ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR EM LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE.	UNI	1.820	ULTRAGAZ	R\$ 135,00	R\$ 245.700,00
2	RECIPIENTE PARA GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCO COM CAPACIDADE PARA 13KG COM ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR EM LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE.	UNI	70	ULTRAGAZ	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL:					260.400,00	

duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais



Documento assinado digitalmente
MILENA DE OLIVEIRA MOURA LIMA
Data: 14/07/2023 08:47:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



EXTRATO (CONTRATO Nº 120/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 120/2023

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.058/2023

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: G5 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.133.732/0001-85

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto às empresas de telefonia, Fixa ou Móvel, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Serrinha, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito, obedecendo as condições oferecidas na Inexigibilidade nº 029/2023 que independente de transcrição integra este instrumento.

ASSINATURA: 14/06/2023

VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 13/06/2024

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
61.01	2015	33.90.39	15000000

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.304/2023

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: José Emilson De Souza Oliveira

CNPJ: 28.796.379/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para Agenciamento de Passagem aérea, para paciente Roberta Miranda Silva, e sua acompanhante Rosana Araújo Miranda Santiago, no trecho entre SSA x CGH x SSA, com a ida agendada para o dia 20/07/2023, e retorno dia 28/07/2023, conforme ofício nº 569/2023 do Defensoria Pública BA.

ASSINATURA: 14/07/2023

VIGÊNCIA: Imediata

VALOR: R\$ 4.776,82 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações superiores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
63.01	2035	33.90.33	15001002

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **3.304/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Agenciamento de Passagem aérea, para paciente Roberta Miranda Silva, e sua acompanhante Rosana Araújo Miranda Santiago, no trecho entre SSA x CGH x SSA, com a ida agendada para o dia 20/07/2023, e retorno dia 28/07/2023, conforme ofício nº 569/2023 do Defensoria Pública BA.

Serrinha, 13 de julho de 2023.

Adriano Silva Lima
Prefeito

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)



AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.058/2023

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 029/2023**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica na área fiscal e Tributária, visando a recuperação de receitas tributárias junto a empresas de Telefonia.

EMPRESA: GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria LTDA

CPF/CNPJ: 02.133.732/0001-85

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Serrinha, 12 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
Prefeito